



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0021/16	DATA: 17/02/2016	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 14h35min	TÉRMINO: 17h32min	PÁGINAS: 74

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Leitura do parecer do Relator, Deputado Marcos Rogério, ao Processo nº 1, de 2015, referente à Representação nº 1, de 2015, do PSOL e da Rede, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções ininteligíveis.
Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.
Há palavra ou expressão ininteligível.
Há intervenção fora do microfone. Inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está ligado, está ligado.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Agora, Sr. Presidente. Quando V.Exa. tocou ali, facultou, democraticamente, a minha voz.

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Regimentalmente, V.Exa. teria 30 minutos para iniciar a sessão. V.Exa. convocou, publicizou para as 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É verdade.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Nós estamos às 14h35min. A orientação que eu posso dar a V.Exa., e pedir também, e requerer a V.Exa., é que, regimentalmente, V.Exa. remarque esta reunião. Pode ser até para hoje, em qualquer outro horário, ou para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel, eu estava aguardando só que...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Tem uma questão de ordem, viu, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Questão de Ordem nº 419, de 2004, uma questão de ordem similar a essa que eu fiz a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Questão de Ordem nº...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Questão de Ordem nº 419, de 2004. É aplicável às Comissões a regra disposta no art. 2º, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Qual é o artigo?

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Art. 79, § 3º. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, a Questão de Ordem nº 420 diz o seguinte: reafirma que a Questão de Ordem nº 10.117, de 1999, esclarece que o período de meia hora de espera para início da sessão não é de aplicação compulsória nas Comissões.

Está aqui também, no mesmo... Estou vendo no mesmo diapasão que V.Exa...



O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, para uma contradita, eu queria que V.Exa. observasse a Questão de Ordem nº 419, de 2004. Ela é aplicável às Comissões, e a regra disposta é o art. 82, § 3º, do Regimento Interno da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está falando de 2004, eu estou falando de data posterior, 2009. Cinco anos depois, houve uma reforma e uma nova...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Uma reforma no Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não é no regimento, é em questão de ordem. V.Exa. também está falando em questão de ordem.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - É, eu estou falando numa questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E eu também estou falando em questão de ordem. Nós estamos falando a mesma coisa, similar, a mesma coisa, uma de 2004 e outra de 2009. A nossa, esta que está aqui e que eu estou lendo...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, deixe-me só lhe dizer que eu estou muito afeito a isto, porque nós estamos permanentemente acompanhando Comissões Especiais. Então, nas Comissões Especiais, quando há, por exemplo, essas questões de ordem em relação aos 30 minutos de tolerância, que é uma coisa regimental, geralmente os Presidentes aquiescem e suspendem a sessão. V.Exa. não tinha quórum, encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - V.Exa. não tinha quórum às 14h30min. Eu fiz a questão e gostaria que V.Exa. acatasse. É um pedido deste Parlamentar. V.Exa. sabe que eu estou respaldado no Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Bom, V.Exa. tem o direito de recorrer, mas é praxe nesta Casa uma tolerância, e baseada exatamente na Questão de Ordem nº 420, de 2009, que reafirma que a Questão de Ordem 10.117, de 1999, esclarece que o período de meia hora de espera para início da



sessão não é de aplicação compulsória nas Comissões. Ou seja, eu não sou obrigado...

O Deputado presta atenção ao Presidente ou ao assessor, ao superassessor que está aí assoprando no ouvido de V.Exa. Não dá!

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, se eu estivesse prestando atenção a ele, eu estaria virado para ele. Eu estou virado para V.Exa. A não ser que V.Exa. queira que eu me sente aí em cima da mesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mas não está me dando atenção, está ouvindo o que assessor está...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Eu estou dando atenção a V.Exa. sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu gostaria disto, de que ele pelo menos respeitasse a Presidência ao falar com o Deputado e deixasse para assessorar num outro momento. Neste momento, V.Exa. conhece o Regimento mais do que ele e do que eu. Conheço V.Exa. e sei que V.Exa. conhece o Regimento decorado, de baixo para cima e de cima para baixo.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Obrigado. Não conheço tanto quanto V.Exa., mas conheço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Aliás, esse assessor já sofreu duras críticas em outras ocasiões.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, V.Exa. está se referindo a um assessor que está nos assessorando. V.Exa. também tem seus assessores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Um assessor que está atrapalhando a Presidência. Ele tem o direito de lhe assessorar...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Eu já falei aqui com V.Exa. várias vezes, e V.Exa. com a Secretária da Mesa, eu tenho certeza de que sobre assuntos pertinentes ao trabalho da Comissão. Eu nunca reclamei a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, eu quero fazer também uma consideração.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado Marun.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - No afã de tornar célere o processo, V.Exa. tem abandonado uma característica sua, que é a gentileza em relação aos funcionários da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sempre tive, e continuo tendo. Agora, quando me desrespeitam...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Há poucos dias... Há poucos dias, V.Exa. se dirigiu de forma triste, não condizente com sua tradição, ao Sr. Sílvio, que assessora... o que me levou inclusive a fazer um desagravo. Ontem o senhor se dirigiu à assessoria jurídica também de forma desairosa. E agora o senhor se dirige a um funcionário de forma desnecessariamente desairosa. Essa ânsia está tirando V.Exa. do seu caminho. O seu caminho é o caminho da gentileza e da bondade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não. V.Exa. está enganando.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Destaco isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está levando para outro lado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não, eu não estou levando para outro lado, eu estou me posicionando diante de uma realidade que aqui se apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem que prestar atenção na forma como eu falei. Eu sempre fui... O tratamento, a lhanza de tratamento que eu dou aos funcionários é a mesma que eu dou aos Deputados. Sempre dei. Agora, quando um funcionário não respeita o Presidente que está falando com o Deputado, fica atrapalhando, ele me dá o direito de reclamar. E eu reclamei. Eu reclamei. É um direito que eu tenho. V.Exa. sabe do apreço que eu tenho por V.Exa...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - E é mútuo. É mútuo. É recíproco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A maneira como eu trato sempre foi esta, e vai continuar sendo assim.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Por isso que eu chamo a atenção para esse aspecto.



O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não. Pois não.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Vamos socializar um pouco. Está monopolizado isso aí. Eu queria participar da...

Sr. Presidente, eu queria fazer aqui uma... Não é uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Se V.Exa. permitir, havendo... porque senão nós estamos entrando no debate, está passando o tempo...

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Verdade, vamos começar isto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Processo nº 1, de 2015, Representação nº 1, de 2015, do PSOL e Rede, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha. Relator: Marcos Rogério.

Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, eu assisti a uma entrevista do Presidente Eduardo Cunha hoje de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu ia me referir a isso.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Todos devem ter assistido. O Presidente disse que esses atropelos, que essa interpretação regimental, que tudo isso que está acontecendo é culpa deste Conselho, é culpa da direção...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Do Presidente.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - ... do Presidente deste Conselho, que está fazendo isso porque quer fazer, porque conhece o Regimento, porque quer que não se vote mesmo, quer que se estenda isto, para que o fato continue na mídia...

Eu estou aqui em mais uma sessão. E, como eu ontem iniciei a sessão dizendo: onde nós estamos e para onde nós estamos indo?

Sinceramente, Deputado, de novo, eu não sei onde nós estamos nem para onde nós estamos indo. Eu estou inseguro. Estou inseguro porque existe recurso na Comissão de Justiça, e o recurso não é julgado. A argumentação ontem foi que nós temos que continuar. Será que nós temos que continuar? Será que nós não temos que começar então seguindo, obedecendo a todas as vírgulas do Regimento, para que daqui a 3 ou 4 meses nós não estejamos aqui discutindo a situação do Presidente Eduardo Cunha, Sr. Presidente?



Eu estou incomodado, e quero dizer aqui que a bancada do Partido dos Trabalhadores neste Conselho não está aqui com essa intenção, como disse ontem um Deputado aqui, que falou que aqui o PT tinha o interesse de que a coisa também não tenha fim, porque isso... etc. etc.

Não tem nada a ver uma coisa com a outra! Nós estamos aqui... Se dependesse de nós, nós já teríamos despachado isto aqui para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com certeza.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Está certo, Presidente? V.Exa. é o Presidente deste Conselho e tem uma assessoria jurídica, senão todos nós ficamos aqui... Parece que o Presidente Eduardo Cunha está fazendo todos nós de bobos, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou tranquilizar V.Exa.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Eu quero ser tranquilizado, não quero ser enrolado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. será tranquilizado.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Eu quero ser tranquilizado, e não enrolado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Esta Presidência não tem esse costume.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Eu sei. Eu estou aqui... A esta altura do campeonato, a gente fica muito indeciso, o que é muito ruim para este Conselho, até porque o povo brasileiro, a mídia, a imprensa está toda aqui, dia e noite, cobrindo. Outro dia isso vira manchete, e as pessoas começam a perder a credibilidade neste Conselho e a achar que o Eduardo Cunha já é um super-homem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vamos dar celeridade.

Anuncio a presença do Dr. Marcelo Nobre, advogado do Deputado Eduardo Cunha.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de fevereiro.

Indago os Srs. Parlamentares se há necessidade de leitura da referida ata.



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não havendo quem queira discuti-la, em votação a referida ata.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da 1ª Reunião deste Conselho, realizada em 16 de fevereiro de 2016.

Expediente.

Eu gostaria de registrar que ontem, dia 16 de fevereiro, foi comemorado o Dia do Repórter. Quero parabenizar a todos os profissionais que se empenham diariamente em apurar os fatos com dedicação e com responsabilidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais informada e consciente dos assuntos que mexem com a vida da gente.

Foi protocolado hoje, às 12 horas, despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha, comunicando a indicação do Deputado Wladimir Costa como membro titular deste Conselho, em virtude da renúncia do Deputado Paulo Pereira da Silva.

Dou as boas-vindas ao nobre Deputado Wladimir, que foi membro deste Conselho por muito tempo, mas teve que se afastar para tratamento de saúde, e agora volta, graças a Deus, recuperado, para uma nova e árdua batalha neste Conselho. Seja bem-vindo, Deputado Wladimir!

Comunico que ontem, 16 de fevereiro de 2016, recebemos a visita do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Claudio Pacheco Prates Lamachia, e de outros membros do Conselho Regional da OAB.

Inicialmente, gostaria de fazer os seguintes esclarecimentos.

Com o início dos trabalhos legislativos, havíamos convocado reunião deste Conselho para o dia 3 de fevereiro, logo após o término da sessão extraordinária do Plenário, convocada para as 16 horas.

Por força regimental, não se poderia convocar reunião com antecedência inferior a 24 horas.

Em razão, porém, de o Presidente da Câmara ter convocado, na sequência, uma segunda sessão extraordinária, que se estendeu até 23h23min daquela noite,



decidimos cancelar a reunião do Conselho e convocar nova reunião para ontem e também para hoje.

Explico o porquê da urgência e da finalidade da presente reunião.

No dia 2 de fevereiro de 2016, estando em curso a sessão solene do Congresso Nacional que inaugurou os trabalhos legislativos, com a presença da Presidenta da República, o Conselho de Ética foi surpreendido com a decisão prolatada pelo Deputado Waldir Maranhão, 1º Vice-Presidente, de tornar insubsistente a deliberação do Conselho de Ética ocorrida no último dia 15 de dezembro, quando foi aprovado o parecer do Deputado Marcos Rogério pela admissibilidade da Representação nº 1, de 2015.

O ato manifestamente ilegal, ilegítimo e prolatado por órgão claramente incompetente foi praticado ainda ano passado, dia 22 de dezembro, mas somente chegou ao conhecimento deste Conselho, como disse, no dia 2 de fevereiro, às 16h15min, o que demonstra uma clara tentativa da Presidência desta Casa de embarçar o regular funcionamento deste órgão. Parece evidente que o atraso buscou impedir que o Conselho pudesse tomar algumas providências contra a arbitrariedade cometida durante o mês de janeiro.

No caso, o nobre Deputado Waldir Maranhão deu provimento a mais um recurso, o de nº 104, de 2015, interposto pelo nobre Deputado Carlos Marun, usando como pretexto o indeferimento de uma suposta questão de ordem, que na verdade nunca existiu.

É preciso ficar claro que nunca houve questão de ordem formalizada pelo Deputado Carlos Marun, tampouco houve decisão da Presidência deste Conselho a respeito de eventual questão de ordem supostamente formalizada em relação à complementação de voto apresentada pelo Deputado Marcos Rogério.

Desse modo, o recurso decidido pela Presidência da Câmara para anular a deliberação ocorrida no dia 15 de dezembro fundou-se em fato inexistente, como se observa na leitura das notas taquigráficas. A decisão sequer foi precedida de pedido de informações a este Conselho, procedimento de praxe que usualmente era adotado pela Presidência como forma de subsidiar as decisões em recurso (vide Recurso nº 285, de 2014).



É importante assinalar que a questão relacionada ao direito de vista foi decidida pelo colegiado do Conselho de Ética, que votou pela não concessão da vista, por 11 votos contra 9.

E o Plenário deste Colegiado, como todos sabemos, é sempre soberano.

Vale lembrar que o Código de Ética e Decoro Parlamentar estabelece que, havendo decisão proferida por colegiado, o recurso cabível é à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania — somente ao final do processo —, e não à Presidência da Câmara, a propósito o próprio representado.

A Presidência desta Casa, portanto, jamais poderia ter se autoproclamado competente para decidir o recurso interposto contra decisão do colegiado, o que implicou uma cegueira deliberada sobre regra expressa do Regimento a respeito da competência para julgamento de recursos.

Considero que o ato proferido constituiu uma ofensa direta à autonomia e à independência do Conselho de Ética, órgão cuja independência é prevista justamente para impedir que manobras políticas possam obstar o regular processamento de Deputados acusados de quebra de decoro parlamentar.

É da lógica e da tradição parlamentar, e assim foi acolhido pelas normas formais aplicáveis, que as decisões de órgãos colegiados da Câmara dos Deputados tenham como instância recursal outro órgão colegiado e não um único Deputado, mesmo sendo ele o Presidente da Casa ou seu substituto legal.

A questão tornou-se ainda mais grave no caso concreto porque o Conselho de Ética é órgão autônomo e independente, e o Presidente da Câmara é o representado neste processo.

Contra este ato e para prevenir arbitrariedades futuras, informo que, como Presidente do Conselho, estamos entrando com um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, para garantir e afirmar sua independência e autonomia funcionais.

A medida visa assegurar a própria existência do Conselho de Ética, que não pode ser colocada em risco em virtude do julgamento de um único processo, contra quem quer que seja.

Por outro lado, o Partido Socialismo e Liberdade e a Deputada Clarissa Garotinho, também no dia 2 de fevereiro de 2016, trouxeram ao conhecimento deste



Conselho fatos novos, os quais estão relacionados à existência de outras contas sob a responsabilidade do representado no exterior.

Formalmente, tais fatos novos implicam um aditamento, com a juntada de documentos, à representação já formulada e, portanto, necessidade de exame pelo Relator e pelo advogado de defesa, para evitar futuro questionamento em torno da observância do devido processo legal.

Informo, também, que formulei no Plenário da Casa, na noite do dia 3 de fevereiro, questão de ordem ao Presidente, suscitando uma série de questionamentos quanto à equivocada decisão proferida pelo 1º Vice-Presidente, Waldir Maranhão, no Recurso nº 104 de 2015.

A questão de ordem está à disposição de V.Exas.

Ontem, pedimos a palavra em plenário para solicitar brevidade na decisão da Presidência sobre os questionamentos formulados; mas ela não nos foi concedida. Fizemos vários pedidos. Pedimos ao meu partido que me indicasse para falar pela Liderança. Foi-me negado, sob o argumento de que eu não era Líder. O partido então retirou um Vice-Líder e me indicou como Vice-Líder. Também não me foi concedida a palavra como Vice-Líder.

Quiseram calar o Conselho de Ética. Quiseram e conseguiram.

Mas, hoje, no Pequeno Expediente, eu li o discurso, dizendo exatamente isto: que eu estava cobrando da Presidência a resposta da questão de ordem, para que este Conselho pudesse continuar normalmente os seus trabalhos. Esperamos que o nosso apelo seja atendido.

Senhores, conforme já informei, na tarde de ontem tivemos a honra de receber o Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Claudio Lamachia, acompanhado de uma comitiva integrada por três Presidentes de Seccionais da OAB e por Diretores do Conselho Federal.

Na ocasião, o dirigente da OAB protocolou no Conselho expediente, que disponibilizo a V.Exas., comunicando que o Conselho Federal da Ordem, em deliberação unânime — unânime — emanada em 1º de fevereiro, *“decidiu pugnar pelo afastamento cautelar imediato do Deputado Eduardo Cunha da Presidência da Câmara dos Deputados, durante as investigações que estão em curso, sem proferir manifestação prévia sobre eventuais culpabilidades do investigado”*. Entendeu



aquela instituição “*ser evidente a gravidade dos fatos que chegaram ao conhecimento público e que vêm desgastando a imagem do referido Parlamentar e a credibilidade institucional da Câmara dos Deputados, até mesmo por ser pouco recomendável que a tramitação de um processo desta natureza, com acusações tão relevantes, ocorra em um órgão fracionário da instituição que permanece presidida pelo representado*”.

Este firme posicionamento da OAB foi dirigido ao Presidente deste Conselho, ao Relator do processo, ao Vice-Presidente da Câmara dos Deputados e às Lideranças dos partidos. Essa decisão institucional da Ordem também foi noticiada ao Ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal.

Recebemos, assim, com muita satisfação, e agradecemos o apoio conferido por tão respeitável e conceituada instituição em prol da autonomia e independência dos trabalhos do Conselho de Ética.

São estas as considerações que julgo pertinente fazer para esclarecimento do Plenário.

Indico agora os próximos passos dos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Quando a Presidência acabar, eu atenderei V.Exa.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu aguardo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Relator procederá à leitura de seu parecer preliminar, na parte referente ao relatório.

Posteriormente será concedida a palavra ao advogado de defesa do representado, Dr. Marcelo Nobre, para sua manifestação, caso deseje.

Em seguida a palavra retorna ao Relator, para a leitura de seu voto.

Após isso, será aberta a discussão da matéria, assegurado o pedido de vista para aqueles que assim requererem.

A vista será concedida pelo prazo de 2 dias úteis.

Esgotado esse prazo, a matéria volta à pauta, para discussão e votação do parecer do Relator.



Sr. Relator, V.Exa. vai usar da palavra logo depois da questão de ordem do Deputado Onyx Lorenzoni, que acabou de pedir.

Senhores, quero dizer que estive hoje já — quero agradecer também à OAB por ter

Quero agradecer também à OAB, que nos franqueou um advogado para abraçar a causa deste Conselho, já que seria impossível pedir à Casa que contratasse um advogado para o Conselho. Eu achei e acho que não é cabível este Conselho se dirigir ao Presidente desta Casa para pedir que contrate um advogado para acusá-lo. Então, recorri à OAB, que me atendeu francamente.

Um membro da OAB se prontificou e já está preparando o mandado de segurança, ao qual daremos entrada provavelmente amanhã. Estivemos com esse profissional hoje, eu e o Deputado Marcos Rogério, Relator do processo, e levamos toda a documentação necessária, explicando tudo o que aconteceu, com as notas taquigráficas. Logicamente, esse profissional preparará o mandado de segurança, ao qual dará entrada com a procuração do Presidente do Conselho, em nome do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

Portanto, esses esclarecimentos se fazem necessários. Quero, agora, conceder a palavra ao Deputado Onyx Lorenzoni, que se inscreveu.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu gostaria de falar como Líder, talvez para contraditar. Não sei se antes ou depois do Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Depois do Deputado Onyx Lorenzoni. Mas, contraditar...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Já que fui citado, quero colocar as minhas razões, como Líder do PMDB, em relação ao que V.Exa. disse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não. V.Exa. vai falar como Líder.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Positivo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Para contraditar...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Neste caso, não cabe contraditar a palavra do Presidente. Então, desculpe-me. Falarei como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. é sempre elegante. E eu o trato com elegância, por isso.



O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Positivo! Positivo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Presidente, ontem, o Deputado Júlio Delgado levantou uma questão de ordem, que foi subscrita por mim e por outros Parlamentares — acho que foi o Deputado Sandro Alex, Vice-Presidente, que a recolheu.

Por que essa questão de ordem é relevante, Presidente? Porque o art. 21-E, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e o próprio art. 7º do Código de Ética e Decoro Parlamentar explicitam de maneira muito clara que os membros do Conselho de Ética têm mandato. É diferente do que ocorre em todas as outras Comissões Temporárias ou Permanentes da Casa. Os membros do Conselho de Ética, titulares e suplentes, são indicados no início da legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Onyx Lorenzoni, eu vou ter que sair rapidinho, mas o Vice-Presidente vai assumir os trabalhos.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Mas quem é que vai responder, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Vice-Presidente pode responder, pois S.Exa. tem competência para isso.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu sei que sobra competência ao Deputado Sandro Alex. Não é esse o caso. O caso é que essa é uma questão relevante. Por quê? Porque todo dia está havendo mudança. E por que eu estou fazendo esse questionamento? Porque nós temos mandatos. Os mandatos são dos titulares e dos suplentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Se V.Exa. quiser, eu volto para responder.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Então, se há saída por renúncia, falecimento ou perda de mandato, que são as três hipóteses contempladas tanto no Regimento Interno quanto no Código de Ética e Decoro Parlamentar, a ocupação da titularidade deve ser feita pelo suplente. É isso que está escrito!



E o que está acontecendo? Tem havido, pelas mais variadas razões, renúncia de membros do Conselho e, em vez de se cumprir aquilo que determina o Regimento, que é a assunção do suplente e a nomeação de um novo suplente, a substituição dos titulares não respeitando a suplência.

O Conselho tem que definir se isso vale ou se isso não vale, se nós vamos ser iguais a todas as demais Comissões, porque nas outras Comissões é assim. Por exemplo, o Líder não pode destituir nenhum Deputado da Comissão. Vou repetir: o Líder partidário que nos indicou, depois de indicar, não tem como nos destituir. A única forma da destituição é a renúncia, a doença, a morte ou perda de mandato. Fora dessas hipóteses, não há hipótese.

Então, se quem indicou não tem poder para destituir, por que quando o titular renuncia o suplente não assume e quem indicou indica um novo titular? No meu modesto entendimento, é um absurdo que o Conselho tenha que definir isso. Ou nós reescrevemos esse artigo, ou deliberamos no voto.

Aqui não há nenhuma ressalva minha contra nenhum membro que venha a ser indicado pelos partidos. Trata-se apenas de uma questão de coerência, de atender à determinação regimental e caracterizar que o Conselho de Ética tem uma normativa de mandato completamente diferente da de todas as demais Comissões da Casa. Isso é fundamental. Ou nós resolvemos isso, ou é melhor não haver mais mandato, Presidente. É melhor dizer o seguinte: o Líder põe e dispõe no Conselho de Ética. Aí eu vou ser o primeiro a renunciar, porque viraria um circo isto aqui.

Então, nós temos que tomar uma decisão. Eu apelo a V.Exa. para que esta seja uma interpretação ou uma deliberação da Mesa Diretora, submetida a voto, a fim de que tenha perenidade neste Conselho, em vez de ser uma opinião de quem esteja eventualmente na Presidência, de plantão.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Eu quero dar a resposta ao Deputado Onyx Lorenzoni, Deputado Manoel.

Deputado Onyx Lorenzoni, a sua questão de ordem é pertinente. Têm sido um questionamento de todos nesta Casa e também da imprensa a não ascensão dos suplentes aos cargos deixados pelos titulares. E isso fica a critério de quem? Da Mesa? Do Presidente?



Desde a primeira alteração — parece-me que foi entre o Deputado Wladimir Costa e o Deputado Paulo Pereira da Silva — isso vem acontecendo. Os titulares têm saído, e os suplentes continuam na suplência. Por ser um colegiado eleito, a discussão é sobre se seguimos as demais Comissões da Casa ou se cabe essa questão de ordem formulada por V.Exa. no sentido de que o suplente deve ascender.

Passo a V.Exa., Deputado, a minha opinião pessoal, que é de que o suplente deveria ascender à titularidade. Porém, como esta é uma questão complexa, está sendo formulada, junto a nossa assessoria, uma resposta à questão de ordem de V.Exa., até porque há um questionamento sobre se isso não deveria se firmar por meio de um projeto de resolução.

O Relator na CCJ do Projeto de Resolução nº 124, que vai a plenário propondo várias alterações ao nosso Regimento, esclarece dúvidas como esta: se não caberia também projeto de resolução para esclarecer definitivamente o *modus operandi* da nossa Comissão. Ou seja, pretende-se esclarecer como a partir de agora isso se dará, ou se pode ser uma determinação do Presidente, para que se siga esse encaminhamento.

Então, como é muito pertinente e importante sua questão de ordem, está sendo preparada uma resposta para ser dada a V.Exa.

Tem a palavra o Deputado Manoel Junior.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Obrigado, Presidente.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Deputado Sandro Alex, eu gostaria de contraditar e até expressar o meu pensamento em relação a isso.

A questão de ordem foi formulada pelo Deputado Júlio Delgado e subscrita pelo Deputado Onyx Lorenzoni, que efetivamente fez a sua análise, e V.Exa. também fez a sua análise, Presidente. Respeito, democraticamente, mas gostaria de ler o art. 28 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 28. Definida, na primeira sessão legislativa de cada legislatura, a representação numérica dos Partidos e Blocos Parlamentares nas Comissões, os Líderes comunicarão à Presidência, no prazo de cinco sessões, os nomes dos membros das respectivas bancadas que,



como titulares e suplentes, as integrarão; esse prazo contar-se-á, nas demais sessões legislativas, do dia de início dessas.”

Isso significa que o Líder tem a deliberação pessoal. Quando eu vim para cá, eu não fui eleito para cá. Para esse mandato de suplente do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, eu não fui eleito. Foi uma deliberação feita pelo meu Líder, que foi eleito — esse foi eleito, sim. Para de lá tirá-lo, há que se fazer uma nova eleição, com uma lista que suplante o número de 50% mais um.

Eu não vim para cá para ser titular. Eu fui designado para um mandato de 2 anos como suplente do Conselho de Ética. Isso não significa que se o meu titular, o Deputado Washington Reis, renunciar ou for impedido por algum infortúnio, que eu já me aposses do mandato de titular deste Conselho, porque nem eu e nem o Deputado Washington Reis fomos eleitos. Nós fomos indicados. E a indicação é feita pelo Líder de cada bancada, que eventualmente pode ser o Deputado Leonardo Picciani hoje; amanhã, o Deputado Hugo Motta.

Então, essa é a minha contradita, porque é esta uma questão lógica. Pode até ser mudada com um projeto de resolução, que pode ser até aditado ao projeto do nobre Deputado Marcos Rogério, competente e brilhante, para que essa alteração seja feita em função do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

No entanto, pelas regras do nosso Regimento, o meu mandato de suplente não é um mandato para o qual eu fui eleito, com a possibilidade de suceder o titular desta Comissão, ou funcionar como titular permanente.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Eu quero só responder ao Deputado Manoel Junior, baseado no art. 7º do aqui do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara:

“Art. 7º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compõe-se de 21 (vinte e um) membros titulares e igual número de suplentes, todos com mandato de 2 (dois) anos, com exercício até a posse dos novos integrantes, salvo na última sessão legislativa da legislatura, cujo encerramento fará cessar os mandatos no Conselho”.



Esse é o artigo. Diz: “todos com mandato”. Quem é eleito ou quem tem o mandato de suplente, tem justamente para, na ausência do titular, assumir a sua titularidade, senão não seria eleito com o mandato.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Deputado Sandro Alex, só um aparte.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Cabe aparte, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Eu vou lhe passar a palavra em instantes. Concedo a palavra ao Deputado Betinho Gomes, que já a tinha pedido antes.

Com a palavra o Deputado Betinho Gomes.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Eu vou falar muito objetivamente. Eu acho que a interpretação que o Deputado Manoel Junior está dando ao termo “suplente” está totalmente contra o que estabelece o dicionário sobre o termo. Suplente é aquele que supre na ausência do titular.

Ora, fazendo aqui um comparativo com um time de futebol, o técnico não pode colocar um jogador que está fora da lista previamente preparada. É o suplente que está ali que vai substituir aquele que não está em condição de jogar. Aqui é a mesma coisa. É uma interpretação absolutamente equivocada. O Deputado está querendo aqui induzir ou levar-nos a crer que o suplente não serve para nada.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Deputado Betinho Gomes, eu nunca vi reserva de time de futebol substituir o titular definitivamente.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Presidente, eu gostaria de ter respeitada a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, por favor.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - O Deputado Manoel Junior usa todas as manobras para poder retardar a discussão e, quando nós estamos aqui tentando apresentar o nosso ponto de vista...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Manobra, não; respeite-me, porque não tenho manobra!

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Respeite V.Exa. a minha palavra, porque eu estou com a palavra, e V.Exa. indevidamente interferiu. Eu gostaria que



V.Exa. respeitasse a minha palavra, porque eu não interrompi a sua fala e agora quero me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, por favor.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Obviamente, Presidente, que essa interpretação é equivocada. Suplente supre a ausência do titular. Quem deve assumir é o suplente. E aqui é um mandato, como já foi dito pelo Deputado Júlio e pelo Deputado Onyx. Nós temos mandato. Na renúncia, na ausência, é o suplente que vai assumir.

Aqui, quando não há o titular, o suplente imediatamente assume o lugar. Portanto, é a mesma lógica. Se houve aqui renúncia, quem tem que assumir é o suplente. O termo é muito claro. Estão querendo aqui criar uma nova interpretação a um termo que está evidentemente caracterizado como suplente, que supre a ausência do titular.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, só para concluir...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Só para lembrar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Calma, por favor! Deputado Manoel Junior, essa é uma questão que nós vamos ter que discutir de outra forma, porque, na verdade, a Presidência enviou para cá o nome do Deputado para suprir a vaga do titular, e eu não posso contestar essa indicação.

Então, se houver dúvidas quanto a isso, vamos ter que nos rebelar contra a decisão do Presidente. Esse é o fato.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Desculpe-me, Presidente, mas aí quem indica é o Líder, e a Mesa cumpre um papel, independentemente de quem está lá sentado. O meu posicionamento é que, se nós temos um mandato, esse mandato tem que ser respeitado. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Líder indica à Mesa, ao Presidente da Mesa. E o Presidente da Mesa manda para cá, e nós cumprimos. Esse é o grande problema.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não, nós só cumprimos o que o Regimento suporta. Aquilo que o Regimento não suporta não cumprimos. É isso que eu quero dizer a V.Exa. Isso significa autonomia e independência.



O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, um momento, por favor. Eu vou dar a V.Exa. a palavra. V.Exa. vai ser o primeiro orador.

Deputado Onyx, eu até não vou me pronunciar como Presidente, porque essa é uma questão que engloba uma coisa maior, e eu acho que se veio para cá é para se cumprir. O Deputado, em relação à vaga, não vem se apresentar ao Conselho de Ética. A Presidência é que determina isso. O Presidente nos envia um ofício dizendo que na vaga de fulano irá entrar o sicrano. Está no Regimento. Eu teria que contestar isso aí. Para eu não aceitar esse tipo de coisa, eu teria que entrar com recurso junto a algum lugar. E V.Exa. está vendo as dificuldades que estamos tendo em termos de discussão dessa matéria.

Então, é uma matéria menor, no meu entender; é uma matéria inclusive que cabe ao bloco, ao partido. Agora, uma coisa que tenho que dizer é que aqui aconteceu um caso *sui generis*. Na linha de V.Exa. e na linha de alguns outros, o Deputado Fausto Pinato, que pediu a palavra — deve ser em função disso —, pertence ao mesmo bloco do Deputado Waldir Maranhão, que prolatou todas as questões de ordem, inclusive contra o Deputado Fausto Pinato, retirando-o da Liderança.

A pergunta que faço a V.Exa., como Relator, é a seguinte: está apto o Deputado Waldir Maranhão a fazer isso, já que pertence ao mesmo bloco do Deputado Fausto Pinato? V.Exa. não vai poder responder a essa questão, eu sei que não vai, e não deve responder, eu também não quero mais discussão. Mas entende-se que, por similitude, S.Exa., por fazer parte do mesmo bloco, não poderia.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Sr. Presidente, V.Exa. pode me conceder a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Concedo a palavra ao Deputado Manoel Junior, que já estava na fila.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, primeiro, eu quero dizer ao Deputado Betinho Gomes, com todo o respeito que tenho a S.Exa. — que é



até meu vizinho de Estado —, que eu costumo tratar os meus colegas aqui com fidalguia e respeito.

Deputado, acho que V.Exa. se excedeu, porque eu não sou homem de manobra.

Segundo, nós estamos tratando de uma questão regimental, até para aprimorar o nosso Regimento da Casa e o regulamento desta Comissão. Agora, usando justamente o exemplo do Deputado Betinho, eu nunca vi, nem no Barcelona, um técnico usar o jogador que está no banco e deixá-lo titular definitivamente. Não existe isso. O técnico tem o livre arbítrio. Foi contratado pelo clube para funcionar como técnico. Há os 11 jogadores titulares e há os suplentes. Os suplentes, que estão no banco, eventualmente poderão ser titulares num jogo de 40 minutos, 45 minutos ou até de 90 minutos.

Então, com essa linha de raciocínio, eu acredito, é que o Deputado Marcos Rogério, lá no seu projeto, ainda poderá, talvez, apensar alguma coisa que dê ao Conselho de Ética, com excepcionalidade — excepcionalidade! —, o direito de permitir que o suplente, a quem lhe foi dado um mandato de 2 anos, no caso de vacância do titular, ascenda à titularidade. No entanto, o Regimento impede isso, porque quem nos indicou para cá foi o Líder. Eu não fui eleito, eu não tenho mandato aqui garantido por eleição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Indicou ao Presidente.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Claro, indicou ao Presidente da Casa.

Então, é uma questão lógica. E nós estávamos aqui a debater uma questão regimental. Não cabe, Deputado Betinho, agressão de colegas aqui quando debatemos matéria séria.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Só uma sugestão, Presidente.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Só para dizer ao Deputado Manoel Junior que eu não o agredi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, por favor, há uma lista aqui!

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - O Deputado aqui o tempo todo interfere nas discussões. E no momento da minha fala S.Exa. interferiu.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, no momento em que V.Exas. pedem para falar, a secretária que está aqui anota. Há uma lista aqui feita por ela. Eu vou ler a lista, para seguir exatamente o que está aqui anotado. Estão inscritos os Deputados Carlos Marun, Manoel Junior — este já falou —, Washington Reis, Alessandro Molon, Fausto Pinato, Wladimir Costa e Eliziane Gama.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu acho que a Secretária errou. Não é Washington Reis, é Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É Wellington Roberto, desculpe. Correção de nome.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, só tinha que ser a respeito do assunto do Relator. V.Exa. já acolheu a questão de ordem, e nós deveríamos superar essa fase, para dar continuidade ao processo. Isso é uma brincadeira!

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Sr. Presidente, pela ordem. Já foi recolhida a questão de ordem, não vai ser respondida...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Passou meia hora, já recolheu a questão de ordem. Não vamos mais tratar desse assunto.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Não há por que ter esse debate, vamos ao relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputados, eu acho que é pertinente o levantamento que foi feito agora sobre esse ponto. A questão de ordem já foi feita, a Mesa vai respondê-la. O questionamento de V.Exas. pode ser em outro momento discutido e conversado. Se V.Exas. me permitirem, vamos tocar a sessão, para dar celeridade.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Muito bem, Presidente. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso para que amanhã não sejamos acusados de querer atrasar o processo.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Questão de ordem, Presidente.



O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, só um pedido: que seja mantida a lista, a ordem.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - A questão de ordem tem prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Para uma questão de ordem... Baseada em que artigo, nobre Deputado?

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Presidente, vamos para o próximo ponto. Eu peço apenas que...

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Com base no art. 57, XXI, e no art. 95, combinados com o art. 180, § 6º, todos do Regimento Interno desta Casa, Presidente.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Presidente, enquanto isso, só um minutinho. Pedi a V.Exa. que, depois do próximo ponto, quando forem abertas as falas, siga-se a lista. Apenas isso, de acordo com V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A lista permanecerá aqui após a leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado Wellington Roberto.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, com toda a admiração que eu tenho por V.Exa., que foi meu colega de partido e é colega meu aqui na Casa, quero dizer que, em razão de várias decisões de V.Exas. atropelando o Regimento e tendo ouvido atentamente as palavras do nobre Deputado Nelson Marchezan Junior, que cobrou ontem, em alto e bom som — o que está hoje em todos os jornais deste País —, celeridade aos trabalhos desta Casa, eu formulo esta questão de ordem que argui o impedimento de V.Exa. como Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Vou passar às mãos da sua Secretária e peço a V.Exa. que se pronuncie sobre esta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Recolho a questão de ordem de V.Exa.

Bom, então, vou passar a palavra agora...



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente, não ficou claro qual é o instrumento pedido.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Presidente, nós não vamos preservar a ordem...?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não entendi, Deputado.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu recolhi a questão de ordem.

Com a palavra o nobre...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não, um momentinho. Eu estou inscrito para falar. E, seguindo o conselho do Relator, apresento essa forma de questão de ordem para divergir de suas palavras. Seguindo o que me aconselhou o Relator, ofereço essa forma, através da qual eu me expresso. Peço que V.Exa. me conceda...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Peço que V.Exa. fundamente a sua questão de ordem. Qual o artigo?

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu entendo que V.Exa. se referiu a um procedimento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, eu quero que V.Exa...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu peço ao Relator Marcos Rogério, que foi quem me trouxe essa decisão — testemunhado pelo Deputado Marchezan —, que diga qual o artigo que devo seguir na formulação desta questão de ordem. *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente... Sr. Presidente...
(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu quero dizer o seguinte: não estou de brincadeira, estou dizendo que estou sendo induzido a erro. Estou sendo induzido a erro! É aí que eu quero chegar. É a isso que eu quero chegar.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Para formular uma questão de ordem, é preciso *(ininteligível)* artigo do Regimento.



O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Formulo, baseado no artigo... Eu conheço!

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - V.Exa. pediu o fundamento, eu vou lhe dar.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Então me dê o fundamento. Foi V.Exa. que há pouco me disse: *“Peça desta forma”*. Eu não estou... Não me sinto melhor do que ninguém no sentido de que não possa atender a um aconselhamento de uma pessoa com saber jurídico.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - V.Exa. é um Parlamentar combativo e digno de respeito e acatamento por todos os membros deste Conselho...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - E gostaria de ser respeitado, porque eu não quero obrigar as pessoas a me respeitar, e o farei se for necessário. É verdade. Estou falando sério.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não, para! Vamos ouvi-lo! Vamos ouvi-lo! Não gosto de conversa *(ininteligível)*. Então para, que eu não gosto de conversa *(ininteligível)*.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Deputado Júlio, Deputado Júlio, aqui não existe lado. Aqui cada um decide por si. Aqui não existe lado. V.Exa. fala que o Deputado Marun tem o lado dele... Não é isso. Ele está...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Não, senhor! Não fale assim, porque V.Exa. está ferindo na verdade um colega seu.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Vamos em frente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor! Por favor, senhores!

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, apenas para consignar.

V.Exa. quis contraditar o Presidente, e eu disse que não caberia contraditar o Presidente, porque Parlamentar não discute com o Presidente, Parlamentar levanta



questão de ordem para questionar a decisão do Presidente. Agora, com todo o respeito a V.Exa., não sou eu o assessor de V.Exa. a indicar os fundamentos da questão de ordem. V.Exa. tem o Regimento à sua disposição...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Então eu vou usá-lo.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - ... como todos os demais.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Pensei que V.Exa...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Então, V.Exa. não queira atribuir a pecha de induzimento a erro a este Relator...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não, não. Eu o respeito muito.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - ... porque eu disse a V.Exa., com todo o respeito, que contra a decisão do Presidente cabe questão de ordem. Agora, o fundamento V.Exa., com toda a vênia, deve buscar na sua assessoria.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Art. 96. Na forma de reclamação, apresento minhas palavras. *(Pausa.)*

Sr. Presidente, V.Exa., ao se manifestar há pouco, citou várias questões das quais divirjo. Eu destaco três delas: primeiro, em referência ao recesso, quando V.Exa. se refere ao procedimento de funcionário desta Casa, o Sr. Sílvio; segundo, em relação à minha questão de ordem; terceiro, em relação ao papel da OAB neste processo. Eu pretendo me referir a esses três aspectos.

Primeiro, o Sr. Sílvio aguardou chegar o primeiro dia após o recesso para comunicar a este Conselho a decisão do Vice-Presidente Waldir Maranhão. Alguém poderia esperar que durante o recesso caberia, ou deveria, a esse funcionário procurá-lo para apresentar, comunicar essa decisão? Ou agiu de forma regimental, de forma correta, esse funcionário ao fazê-lo imediatamente no primeiro dia após o recesso?

Eu entendo que o funcionário agiu de forma correta e que está sendo injustamente, injustamente, criticado por V.Exa. em diversos pronunciamentos que ouvi, inclusive nesse que fez há pouco. Então, quero deixar isso registrado. Não vejo aí nenhuma forma de postergação ou qualquer coisa semelhante.

Quanto à questão de ordem, Sr. Presidente, recorro novamente às notas taquigráficas, e entendo que proferi questão de ordem. Agora, se errei — e posso ter errado; não sou daqueles que se julga dono do patrimônio, do acerto, posso ter



errado —, tenho a humildade de, estando errado, reconhecer. Graças a Deus, não me falta humildade para isso. Se eu errei, V.Exa. me induziu a erro.

E agora, sim, quero que fique registrado, porque vou ler o que se passou. Por três vezes eu citei o pedido de questão de ordem. “O Sr. Deputado Carlos Marun” — está aqui escrito —, “*questão de ordem.*” Fala o Deputado Prascidelli. Falo eu: “*Questão de ordem para apresentação de recurso, Sr. Presidente.*” Fala o Deputado Prascidelli, fala o Deputado Júlio Delgado, fala o Deputado Prascidelli. “Sr. Presidente, *questão de ordem para apresentação de recurso.*” Fala o Deputado Chico Alencar, e volta V.Exa. a falar. “*Quem está falando?*”, pergunta. “O Deputado Carlos Marun.” E aí V.Exa. lê o que se segue. O senhor diz: “*Leio o que se segue*” — “*Dos recursos. Da decisão do Conselho em processo disciplinar caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.*” V.Exa. diz isso. E complementa: “*V.Exa. fique à vontade para recorrer à CCJ.*”

Eu, com a minha humildade, pergunto — não tenho medo de perguntar: “*Encaminho direto ou encaminho a V.Exa.?*”. E V.Exa. diz: “*V.Exa. apresenta, e nós encaminhamos à CCJ.*” E foi o que aconteceu. Apresentei as razões e entreguei à Mesa.

Se errei, Sr. Presidente... V.Exa., não de forma dolosa — não chego jamais a pensar isso de um homem do seu quilate, do seu gabarito —, mas de forma culposa, contaminado por essa vontade que tem de fazer história, talvez, com uma célere cassação de um Presidente da Câmara, mais uma vez errou. E o seu erro me induziu a erro. Então, o que eu gostaria é de ver isso superado.

É desnecessário esse mandado de segurança no Supremo. Até seria bom — se eu puder, até vou lá fazer uma defesa disso. Gostaria até de fazer, e vou fazer. Mas é desnecessário, até porque V.Exa. não toca no mérito.

Tinha, sim, direito ao pedido de vista o Deputado Genecias Noronha. Isso foi reconhecido. Não sei se posso citar nome. Foi reconhecido ontem pelo Deputado Marchezan, que também votou contra. Votou contra. Errou! Teve a humildade de vir aqui dizer: “*Eu errei.*” Mas o Conselho errou. V.Exa. não entra no mérito. Busca uma filigrana, que V.Exa. provocou ao se expressar, então, para mim, de forma equivocada.



Então lhe faço um apelo. Não que eu tenha medo de ir ao STF — estou até querendo ir lá, até estou querendo ir lá —, mas esse mandado de segurança vai se transformar em mais uma página triste na história. Tanta gente fala em página triste. Será uma história triste no funcionamento desta Casa.

Em sequência eu me refiro à OAB. Eu tenho algumas diferenças com a OAB. Eu gostaria de ver o Presidente da OAB eleito de forma direta, democrática. Gostaria! E gostaria, mais do que isso, que os candidatos expressamente renunciassem ao direito que os brasileiros têm de serem Ministros nos Tribunais Superiores, pelo menos por 10 anos. Gostaria! Talvez não veríamos, não assistiríamos, por anos a OAB tendo uma atitude inerte diante dos escândalos de corrupção que assombraram e hoje envergonham a Nação brasileira. Talvez, se houvesse essa proibição de o Presidente da OAB pleitear uma vaga de Ministro... Tenho essas diferenças, mas respeito a OAB.

Agora, entendo que a OAB deveria ter se manifestado no momento em que esta Casa foi vilipendiada por um voto absurdo do Ministro Barroso, que, de forma vil, ao citar um artigo do nosso Regimento, omitiu parte do que estava escrito. Isto, sim, deveria ser motivo de indignação de todos os Parlamentares desta Casa, e eu vi pouca indignação em relação a isso. A OAB assiste o STF... Retiro o que eu disse, o Deputado Onyx Lorenzoni se referiu a isso no dia de ontem. Estabelece, contrariando o art. 51 da nossa Constituição, um juízo de admissibilidade do Senado, e esta Casa fica quieta! E esta Casa se ajoelha! E esta Casa vai toda hora lá buscar para fazer isso ou aquilo!

O Deputado Eduardo Cunha disse que recorreu ao STF. Saí ali e me perguntaram sobre isso. Eu disse: *“Eu discordo! Esta Casa tem meios para resolver essas questões. Não precisa estar pedindo socorro à OAB, à PGR, ao STF, aos bombeiros. Daqui a pouco vai pedir aos quartéis!”* Não precisamos disso, nós temos meios aqui de resolver essas questões. E eu entendo que o STF deveria *(ininteligível)*.

Vou mais adiante. Leio o manifesto da OAB: *“Deputado não apresentou provas da origem desse dinheiro”*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, peço que V.Exa. conclua. O tempo de V.Exa...



O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Inverte o ônus da prova agora a OAB? Dr. Marcelo Nobre, a OAB inverte o ônus da prova! A prova não cabe mais a quem acusa. Cabe a quem? Ao acusado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, peço que conclua. O tempo de V.Exa. está encerrado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - É um absurdo total! E eu não gostaria que este Conselho superdimensionasse essa visita que recebemos de alguns advogados que compõem hoje o Conselho da OAB.

Por fim, faço um apelo a V.Exa. Não que eu tenha medo, até estou louco para ir ao STF para poder falar algumas coisas que falei através de artigos. Publicizei. Não tenho medo, graças a Deus.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Reveja essa posição de querer transformar num cavalo de batalha essa questão de ordem. Esta Mesa errou quando não concedeu vista, que é um direito do Deputado. É uma prerrogativa nossa conhecermos o que vamos votar. Reconheça esse erro! E vamos em frente, porque o que eu vejo é gente querendo acelerar o processo e colocando coisas que o fazem atrasar.

Era isso que eu tinha a dizer a V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado. Apenas recolho a questão de ordem de V.Exa.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Na verdade, é uma reclamação que já está feita...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Recolho a reclamação de V.Exa.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Apenas digo a V.Exa. o seguinte: eu me referi ao Dr. Sílvio lá no plenário; aqui, em momento nenhum me referi ao Dr. Sílvio. Aqui, não.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não. Não. Está enganado. Em momento nenhum. Eu me referi a ele lá no plenário, como Deputado,



porque o art. 53 da Constituição diz: “Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos”. Então, foi minha opinião que dei no plenário. Aqui não emiti nenhuma opinião. Então, quanto ao resto, se V.Exa. quiser, vamos responder.

Portanto, vamos continuar.

Com a palavra o Relator. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Sr. Presidente, V.Exa. não vai respeitar a ordem de inscrição? Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vou. Deputado Pinato...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Presidente, vamos ler o relatório! Depois do Relator!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Esperem, esperem! Calma, por favor! Deputado Pinato, fizemos um acordo, todo mundo concordou. V.Exa. não disse nada na hora. A lista está aqui.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Deixa o Deputado Marun votar!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A lista de inscrição está aqui. Está com a palavra agora o Relator. Na hora em que eu for dar a palavra aos demais, vou respeitar a lista que está aqui. Agora vai falar o Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Muito bem, Presidente!

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nobre advogado Dr. Marcelo Nobre, minha saudação.

Início, Sr. Presidente, apresentando um sucinto relatório concernente a esse processo que trata da Representação nº 1, de 2015, tendo como representantes o Partido Socialismo e Liberdade — PSOL e a Rede Sustentabilidade e como representado o Deputado Eduardo Cunha.

“Trata-se de processo disciplinar instaurado por força de representação formulada perante este Conselho de Ética pelos partidos PSOL e Rede, com suporte no art. 4º, incisos I e V, do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Autuada como Representação nº 1, de 2015, tem em sua peça a seguinte fundamentação fática:



a) as condutas imputadas ao representado na denúncia proposta pelo Ministério Público Federal perante o STF pela prática dos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro;

b) a prática de falso testemunho, em virtude de o representando, perante a CPI da Petrobrás, ter afirmado não possuir contas no exterior, o que teria sido contrariado por documentos encaminhados pelo Poder Judiciário suíço ao Brasil.

Como se recordam os nobres pares, somente na oitava sessão foi votada a admissibilidade da representação, tendo em vista a substituição do Relator anterior — Deputado Fausto Pinato —, “afastado em virtude de provimento monocrático de recurso apresentado à Presidência da Casa.

Na ocasião, o Plenário deste Conselho decidiu que não caberia novo pedido de vista, considerados os precedentes criados pela própria Presidência da Câmara dos Deputados em questões de ordem, e diante da similitude entre o voto proferido pelo Relator anterior e o atual, peça que foi considerada como complementação de voto.

Não obstante, em virtude de novo provimento monocrático de recurso pela Presidência da Casa — sim, porque, no caso, cuida-se de uma decisão do Vice-Presidente no exercício da Presidência —, a deliberação realizada no dia 15 de dezembro pela abertura do processo disciplinar foi considerada nula.

Registre-se, por oportuno, que, apesar de a decisão da Presidência ser datada do dia 22 de dezembro, apenas no dia 2 de fevereiro houve comunicação ao Conselho de Ética.

Outro fato novo surgido no processo foi que, também no dia 2 de fevereiro, o Partido Socialismo e Liberdade — PSOL e a Deputada Clarissa Garotinho requereram fosse incorporada à representação já formulada a investigação de novos fatos atribuídos a Eduardo Cunha, a saber:

c) a prática de falso testemunho, porque, perante a CPI da Petrobrás, o representado afirmara nunca ter encontrado com Fernando Baiano, nem na sua residência nem no seu escritório, o que foi contestado em declarações prestadas por Fernando Baiano ao Ministério Público Federal, que chegou a dar detalhes da residência do representado;



d) a prática de falso testemunho e de ofensa ao art. 18, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, porque, embora tenha dito à CPI da Petrobrás não ter contas no exterior, surgiram indícios acerca da existência de cinco novas contas em diferentes países de titularidade do representado, das quais três teriam sido abertas na Suíça, uma nos Estados Unidos e uma em Israel.

No momento em que apresentados estes novos fatos ao Conselho de Ética, ainda não havia se iniciado a instrução probatória, pois ainda se encontrava em curso o prazo para apresentação da defesa.

A par deste novo quadro, volta o processo para deliberação deste Conselho de Ética quanto ao procedimento a ser adotado para a continuidade do regular processamento da representação.

É o sucinto relatório que apresento, devolvendo a palavra ao M.D. Presidente deste Conselho, para que faculte a palavra ao ilustre advogado de defesa, para que, querendo, apresente sustentação oral acerca do presente incidente, retornando-me para apresentação de voto.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Nobre advogado Marcelo Nobre, V.Exa., por favor, tome assento aqui à mesa. *(Pausa.)*

Com a palavra o nobre advogado Marcelo Nobre.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, antes de o nobre advogado, Dr. Marcelo Nobre, se pronunciar, eu quero pedir vista do relatório do nosso colega, Deputado Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa., na hora certa, em outra vez... O momento de pedir vista é após o voto, após o Deputado...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não. Abertura do relatório. Ele vai proferir o voto. Então, V.Exa., se der vista agora, vai dar vista do relatório, e não do voto. Então, não.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Após o voto V.Exa. requer vista outra vez.

Com a palavra o nobre advogado Marcelo Nobre, pelo tempo de até 20 minutos.



O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Vou pedir vista do processo, não é, Sr. Presidente? Vista do processo.

O SR. MARCELO NOBRE - Exmo. Presidente; Sr. Deputado Vice-Presidente; ilustre Relator, Deputado Marcos Rogério; ilustres Deputados e Deputadas aqui presentes, meus cumprimentos.

Sr. Presidente, eu gostaria de lhe fazer um primeiro questionamento. Pergunto se, em vez de a defesa ter os 10 dias que nos cabem e estão previstos no Código de Ética, eu terei de fazer a defesa nesses 20 minutos que V.Exa. me concede agora, na oralidade, acerca do novo relatório e de novos documentos e de novas provas e acusações juntadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. vai ter o prazo determinado pelo Regimento. Agora estou chamando V.Exa. para, se quiser, fazer uma manifestação, neste instante. Não é que V.Exa. vá apresentar a defesa agora. Se V.Exa. quiser fazer alguma manifestação...

O SR. MARCELO NOBRE - Pergunto, porque esta defesa, Presidente, entende de uma forma diversa, tendo em vista que o Código de Ética é bastante confuso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Só um momento, por favor, nobre advogado.

O SR. MARCELO NOBRE - Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A defesa V.Exa. vai apresentar depois do parecer preliminar. Certo? Neste instante eu chamo V.Exa. para um pronunciamento aqui. Se V.Exa. quiser, é lógico.

O SR. MARCELO NOBRE - Perfeitamente. Presidente, não tenho como não me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. MARCELO NOBRE - Não tenho como não me manifestar, pelo seguinte: nós tivemos aqui o início da representação, a escolha de três membros, a designação do Deputado Fausto Pinato. Em seguida, tivemos recurso. Esse recurso anulou, por conta de uma ilegalidade, a escolha do Deputado Fausto Pinato e, conseqüentemente, todos os seus atos, não só o voto, o relatório do Deputado



Fausto Pinato, como também a defesa que nós apresentamos, que está aqui, de 25 páginas, que consta dos autos. Elas não podem ser consideradas.

Neste momento, a defesa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Nobre advogado, V.Exa. está se referindo...

O SR. MARCELO NOBRE - Eu estou me referindo à defesa que apresentei, que consta dos autos, mas que foi anulada por uma decisão superior, tendo em vista a escolha ilegal do Relator anterior. E o voto complementar também foi anulado. Aquele que o Deputado Marcos Rogério usou, uma parte, não poderia ter sido usado porque foi anulado por uma decisão superior.

V.Exa. voltou, Presidente, à escolha de três membros. Posteriormente, V.Exa. designou um novo Relator, e nós estamos a ignorar todos os atos posteriores, que foram anulados. Inclusive, a defesa que eu havia apresentado, com fundamento no art. 13, inciso II, do Código de Ética, também não consta deste processo, porque nós reiniciamos a partir daquela ilegalidade.

Então, a minha manifestação aqui fica absolutamente prejudicada. Eu não tenho como não fazê-la, porque eu não tenho como não aproveitar este momento para dizer dessas ilegalidades constantes do processo.

Como é que eu posso, Sr. Presidente, trazer, neste momento, os argumentos da defesa, para serem analisados e considerados por um relatório que já está pronto? Acredito que o Relator — o novo — não vá novamente, apesar de, neste início de relatório, ter dito da complementação de voto... Não dá para ser complementação de voto, porque aquele voto foi anulado. Não se pode complementar um voto anulado.

Mas eu tenho dificuldade para acreditar, Sr. Presidente, que esta minha manifestação — e, portanto, a defesa — venha a ser tão somente superficial que não seja considerada, porque o relatório já está pronto. Ela não vai ser analisada, não vai se considerada e não vai fazer parte das considerações do ilustre Relator. Como é que eu posso com coisas seríssimas, gravíssimas?

A abertura tão só de um processo já pune alguém. É por isso que nós temos insistido, e muito, para que, para a admissibilidade, nós tenhamos a oportunidade de



trazer os elementos que nós consideramos imprescindíveis para a análise da admissibilidade ou não. Ela é fundamental.

Como é que agora, com dois aditamentos, nós vamos nos manifestar neste momento, em 20 minutos, Sr. Presidente? A defesa pede os 10 dias do art. 13, inciso II, porque esse Código foi mal redigido, ele está confuso. E o art. 13, inciso II, trata de antes da admissibilidade, porque a admissibilidade é tratada no art. 14, § 4º, inciso II. Antes de admitida a representação, é o art. 13 é que cuida. Depois de admitida, é o art. 14, § 4º, inciso II, que cuida, porque ele fala de provas, fala de arrolar testemunhas. No art. 13, não se diz isso. Quer dizer que é o art. 13, as imputações do art. 13?

Qual é a alegação de alguns? A alegação de alguns é a seguinte: no art. 13 é suspensão, no art. 14 é cassação de mandato. Mas espera um pouquinho: quer dizer que, no art. 13, então, se eu fizer esse raciocínio, não posso arrolar testemunha nem fazer diligência, não posso juntar prova? Não posso fazer nada no art. 13, de suspensão de mandato? Por quê? Porque isso está previsto no art. 14.

Então, é obvio que essa confusão do Código de Ética não pode se prestar a cercear esta defesa. Esta defesa quer ter o direito de apresentar, nos 10 dias, as suas considerações, os seus argumentos, e que eles sejam analisados e considerados antes do voto da admissibilidade, porque — me perdoem, eu repito — um processo aberto já é uma punição. V.Exas. estão abrindo um precedente por conta de um código que é falho, que está mal redigido e que precisa ser corrigido no andar, neste momento.

Nós, a defesa, reivindicamos esses 10 dias, para poder apresentar a defesa. O aditamento foi feito agora, esse novo aditamento. Volta-se à estaca zero, e, nesses 20 minutos, querem que a defesa transmita todas as suas considerações, para serem observadas, serem colocadas e levadas em consideração pelo Relator? O relatório já está pronto. Olha o drama desta defesa. A defesa quer ver os seus argumentos analisados, debatidos e julgados.

Então, Sr. Presidente, esta é uma preliminar que invoco a V.Exa. e que coloco para debate, para decisão, porque a defesa não pode ter 20 minutos para se defender. A defesa tem 10 dias.



Esta é uma reivindicação preliminar da defesa que eu faço a V.Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Na verdade, V.Exa. está invocando o art. 13, quando deveria invocar o art. 14, que é o caso de perda de mandato.

Mas, neste caso, eu não dei a palavra a V.Exa. para apresentar a defesa, eu dei a palavra a V.Exa. caso quisesse se manifestar. V.Exa. terá o prazo regimental para a sua defesa. Neste caso, eu o convidei para a Mesa, para se manifestar caso o quisesse, porque o representado pode, a qualquer tempo, manifestar-se ou fazê-lo por intermédio do seu advogado. Eu convidei V.Exa. e deferi-lhe a palavra para se manifestar.

Eu não disse a V.Exa. que fizesse a defesa do representado. Não foi isso, não foi isso. Mas, como V.Exa. está atacando exatamente o parecer do nobre Relator Marcos Rogério, eu vou conceder a palavra ao Deputado. Depois que V.Exa. concluir, eu vou conceder a palavra ao Deputado Marcos Rogério, o Relator, que vai esclarecer todas as dúvidas que V.Exa. levantou aí. Agora, quanto ao prazo, V.Exa. o terá no momento certo.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Sr. Presidente, com todo o respeito ao advogado Marcelo Nobre, ele faz considerações como se o relatório já estivesse concluído. Mas é bom dizer que nós estamos tratando aqui do relatório de admissibilidade, não do relatório final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso. Não é o relatório final.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - No relatório final, ainda haverá prazo para defesa. O Presidente está aqui atendendo a uma liberalidade, que está dando ao advogado para que se pronuncie. Mas o prazo de defesa ainda vai ser contado.

Portanto, eu acho importante fazer este registro, para que não haja essa confusão.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso. O Relator vai esclarecer isso.

Nobre advogado, V.Exa. pode continuar. Essa preliminar será respondida quando V.Exa. acabar toda a sua exposição. Não se trata da defesa, mas de uma manifestação no dia de hoje.

O SR. MARCELO NOBRE - Deputado Betinho Gomes, é exatamente isso que estou aqui a reivindicar. O Código é falho: ele prevê, no art. 13, antes da admissibilidade; e no art. 14, após a admissibilidade. A defesa tem direito aos 10 dias e de trazer os seus argumentos, para serem analisados e considerados pelo Relator — mas antes da admissibilidade, porque a abertura de um processo já é uma punição.

É isso que a defesa está querendo levar em consideração e é isso que a defesa está solicitando, para que, cumprindo o art. 13 e o art. 14... Não dá para dizer que o art. 13 é suspensão e o art. 14 é cassação. O Código é confuso. O art. 13 está conjuntamente, a análise do ordenamento é conjunta: o art. 13 é para a admissibilidade; e o art. 14 é para depois da admissibilidade.

O que estão querendo aqui é conceder, tão só e apenas, a defesa após o processo já admitido. Se a defesa entende que o processo é natimorto porque tem três fundamentos que não terão consequência, como é que se vai admitir que esse processo seja admitido? Esta é a divergência da defesa.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Com todo o respeito ao advogado, esse é o ritual que sempre se adotou aqui, que está no Regimento. Não se pode inovar, fazer algo que nunca aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Quando se for proceder à nova mudança, à adaptação no Regimento, nós vamos pedir ao advogado Marcelo Nobre contribuição para modificarmos o Regimento. Por enquanto...

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, com todo o respeito a V.Exa., isso não é resposta. Pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Espere aí. Eu estou falando com o Deputado ali, não estou falando nem com V.Exa. nem com o nobre advogado.



O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - V.Exa. está...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu estou respondendo ao Deputado.

Com todo o respeito que tenho e sempre tive ao advogado Marcelo Nobre, a quem prezo pela amizade, o que quero dizer é o seguinte — e é verdade: se amanhã, eu ainda estiver Presidente e for proceder a alguma reforma no Regimento, eu vou recorrer a ele, que é um advogado de renome e é meu amigo. Mas, por enquanto, eu tenho que seguir o que está escrito hoje no Regimento. Infelizmente, eu tenho que seguir isso, Deputado.

Com a palavra o nobre advogado.

O SR. MARCELO NOBRE - Sr. Presidente, eu realmente fico numa dificuldade imensa, porque a defesa está absolutamente cerceada. Eu tenho que me manifestar acerca da acusação e de um relatório já pronto. De nada adiantará o que eu vou falar de dois aditamentos feitos na semana passada, de que nada adianta a defesa vir falar.

Mas eu relembro a V.Exas. que nós tínhamos três imputações na representação até a semana passada. A primeira foi fundada numa denúncia do Ministério Público que não foi recebida pelo Supremo, em cima de delações que não foram provadas. Portanto, não é em sede deste Conselho que essas delações serão provadas e que esse devido processo legal acontecerá.

Por outro lado, ficou também já dito aqui, insistentemente, que no Imposto de Renda do meu cliente não consta o *trust* que ele tem no exterior, tendo em vista que a lei brasileira não obriga tal declaração.

E quanto à terceira acusação, a terceira imputação — de voluntariamente, por vontade própria, comparecer à CPI da PETROBRAS e dizer que todas as contas que detém estão declaradas no seu Imposto de Renda —, também ele não mentiu. É a mais absoluta verdade. Não existe lei brasileira que obrigue, neste caso do meu cliente, a existir a declaração no Imposto de Renda. Tanto isso é verdade que a Receita Federal, até agora, não intimou o meu cliente e não fez nada, porque não existe lei para tal.

Quando acabar este processo — eu já disse isso e repito —, podem ter certeza de que a resolução da Receita Federal em relação ao Deputado Eduardo



Cunha sairá, determinando que, nesses casos, seja obrigatória a declaração no Imposto de Renda.

E existem, além desses três fatos que não têm como prosseguir, mais dois fatos trazidos por uma Deputada que não poderia vir direto ao Conselho, e pelo mesmo partido, por um deles, que fez a representação, o que também não poderia ter vindo direto. Um teria de ter ido para a Corregedoria e o outro, para a Mesa da Câmara. Mas vieram para cá diretamente. Com o quê? Com matérias jornalísticas, quando este Conselho e os que o precederam já afirmaram e continuam afirmando que não cabe representação em cima de matérias de jornal.

O outro argumento também desse aditamento indevido é o de que, em cima de uma delação de alguém que busca a liberdade e que fala qualquer coisa para isso, mas não provou, pretende-se aditar esse processo.

Então, a defesa enfrenta todas essas dificuldades, a sua impossibilidade de prazo, de tempo, de ter ciência dos documentos, para que pudesse exercer com plenitude a sua defesa, para que o Relator pudesse analisar, considerar os argumentos da defesa e fazer um relatório com a defesa, demonstrando que não tem como esse processo prosseguir, porque ele é natimorto. Não tem como se buscar o que se pretende nas acusações no Conselho de Ética, com todas essas dificuldades.

Esta é a manifestação da defesa: não há a menor possibilidade de este processo prosseguir, porque nós já sabemos o resultado. O resultado jurídico não pode ser outro que não o arquivamento.

Não se faz investigação aqui neste Conselho. Delação não faz prova, denúncia não é prova. Quantas denúncias são colocadas todos os dias e não são recebidas pelo Judiciário? Quantas denúncias são recebidas pelo Judiciário e todos os dias julgadas improcedentes? Não serve para nada essa imputação.

E, quanto às outras duas, eu repito, tanto não houve omissão ao Imposto de Renda, como já exhaustivamente explicado, quanto também não houve mentira à CPI. E os dois aditamentos, trazidos para cá indevidamente, também não trazem nada que possa mudar esses argumentos da defesa.



Sr. Presidente, com todas as dificuldades que a defesa tem neste momento, era o que eu podia manifestar aqui, em prol do meu cliente, para um processo natimorto como este.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Sr. Presidente, com todo o respeito ao nobre advogado, isso aqui não pode ser circo, porque há 200 milhões de brasileiros lá fora, aguardando uma resposta. O nosso País hoje vem passando...

Desculpe-me, Sr. Presidente. Nós temos que fazer um desabafo aqui, porque nós sabemos o que passamos juntos. V.Exa. está prestes a ser afastado. E vamos tomar muito cuidado, porque já pediram o afastamento e o impedimento de V.Exa.

Vamos recapitular os fatos: houve uma denúncia no Conselho de Ética; o Sr. Presidente desta Casa vai ao *Jornal Nacional*, em âmbito nacional, e faz uma defesa de mérito, falando que não tem a titularidade de um *trust*. A questão é se ele titular ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sr. Deputado, nós estamos no meio da leitura do parecer.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Tudo bem, Sr. Presidente. Mas eu quero mostrar a indignação deste Deputado, porque nós estamos vendo aqui uma procrastinação atrás da outra.

Com todo o respeito que eu tenho por V.Exa., eu gostaria de fazer a seguinte ponderação: eu estou vendo aqui hoje a discussão se assume o suplente ou não assume o suplente, mas isso vai adiantar em nada. Por quê? Vão recorrer, o que vai cair na mão do Vice-Presidente. Fica muito fácil levantar questão de ordem, porque cai na mão do Vice-Presidente.

Estão perdendo respeito pelas instituições. Há colegas aqui criticando o Supremo, a Casa de Leis, criticando Procuradores da República, criticando as investigações, criticando este o Conselho.

Sr. Presidente, para não pairar dúvidas, parabenizo V.Exa. por chamar a OAB, porque esse processo não é só de responsabilidade do Conselho de Ética não, esse processo é de responsabilidade da Ordem dos Advogados do Brasil e do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não chamei a OAB não, Deputado.



O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Nós não podemos ficar aqui exaustivamente, faltando em outras Comissões em que poderíamos estar contribuindo.

Nós não conseguimos fazer a admissibilidade do processo dentro desta Casa. Isso é uma vergonha, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu entendo a preocupação de V.Exa., mas nós estamos no meio da leitura do parecer. V.Exa. fez um desabafo, mas, neste instante, a palavra está com o nobre Relator Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Marcos Rogério, nós vamos distribuir o voto. V.Exa. aguarda um pouquinho?

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu aguardo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. pode começar. E nós vamos distribuir o voto.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Agradeço a V.Exa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, em respeito à manifestação do advogado, a quem cabe questionar toda a matéria de defesa no seu sagrado papel, inicio as minhas considerações enfrentando justamente as preliminares por ele suscitadas.

Primeiro, Sr. Presidente, é de hermenêutica simples compreender que o citado art. 13, inciso II, trata de fase posterior à admissibilidade. Basta observar o texto claro, objetivo do inciso II do art. 13. Trata-se, portanto, do rito processual de representação, com imputação de suspensão de prerrogativas.

Diz o inciso II:

“Art. 13

II - o Conselho promoverá a apuração dos fatos, notificando o representado para que apresente sua defesa no prazo de dez dias úteis e providenciando as diligências que entender necessárias no prazo de quinze dias úteis,



prorrogáveis uma única vez, por igual período, por deliberação do Plenário do Conselho.”

Portanto, o art. 13, inciso II, primeiro trata do rito do processo, que tem como consequência a suspensão de prerrogativas. Ademais, mesmo em se tratando de processo cuja imputação, cuja pena principal é a suspensão de prerrogativas, ainda assim cuida o inciso II de fase posterior à admissibilidade, pelo que segue no texto, após o prazo dos 10 dias, *“providenciando as diligências que entender necessárias”*. Isso é instrução.

Com todo o respeito ao eminente advogado, o texto não é ambíguo, não resta dúvida quanto à sua interpretação. E quanto aos precedentes deste Conselho, todos vão nesta linha de interpretação.

Diferentemente do art. 13, o art. 14, que trata dos casos em que se pode chegar à perda de mandato, suspensão temporária de mandato, no seu § 4º, diz:

“Art. 14

§ 4º Recebida representação nos termos deste artigo, o Conselho observará o seguinte procedimento:

I

II - se a representação não for considerada inepta ou carente de justa causa pelo Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante provocação do relator designado, será remetida cópia de seu inteiro teor ao Deputado acusado, que terá o prazo de dez dias úteis para apresentar sua defesa escrita, indicar provas e arrolar testemunhas, em número máximo de oito.”

Portanto, na mesma linha adotada no art. 13 com relação à previsão de imputação de afastamento das prerrogativas, também o art. 14 estabelece prazo para a defesa, porém, em fase posterior ao juízo preliminar. Não se trata aqui de defesa preliminar à admissibilidade.

Então, eu afasto esta preliminar e enfrento outra preliminar arguida também pelo nobre advogado.

Em relação à defesa formal, não há previsão, eminente advogado, no Regimento Interno da Câmara dos Deputados nem no Código de Ética, de



manifestação formal anterior à admissibilidade. Isso já foi feito no início deste processo. O advogado ofereceu defesa no início deste processo.

Todavia, não cabe ao Presidente do Conselho e muito menos a este Relator dar por prejudicados atos não decisórios. Esta é, inclusive, a linha de entendimento dos Tribunais Superiores. O STJ, por exemplo, no RESP nº 1.453.601, de 2014, reitera tal posição.

Portanto, afasto a preliminar, por ausência de amparo regimental e ausência de prejuízo à ampla defesa, em aproveitamento aos atos não decisórios praticados.

À guisa do parecer anteriormente apresentado por este Relator, que, já naquela ocasião, citava o princípio do *pas de nullité sans grief*, reitero, também nesta ocasião, o mesmo princípio: sem prejuízo não há nulidade. E assim, supero também esta preliminar.

Quanto à preliminar de ilegitimidade ativa, assiste razão parcial a V.Exa.

“Conforme o art. 14 do Código de Ética, a instauração de processo disciplinar no Conselho de Ética depende de provocação da Mesa da Câmara dos Deputados ou de partido político com representação no Congresso Nacional. Por outro lado, nos termos do art. 13, inciso I, do mesmo diploma, qualquer cidadão é parte legítima para representar contra Parlamentar, mas esta representação deve ser feita perante a Mesa da Câmara, e não perante o Conselho de Ética.

Tendo isto em vista, apesar da intenção da Deputada Clarissa Garotinho de contribuir com a apuração dos fatos, S.Exa. não tem legitimidade ativa para representar diretamente perante este Conselho. Ademais, uma vez apresentada a representação, somente tem legitimidade para aditá-la o próprio representante”, no caso, os partidos PSOL e Rede.

O quadro muda durante a instrução probatória, quando, conforme o art. 13 do Regulamento do Conselho de Ética: *‘A Mesa da Câmara, o Representante, o Representado ou qualquer deputado poderá requerer a juntada de documentos em qualquer fase do processo, até o encerramento da instrução’*.

Desse modo, está ausente a legitimidade ativa para apresentação de documentos por Parlamentar nesta fase processual.” Portanto, neste ponto, acato a preliminar de V.Exa.



Outra preliminar arguida por V.Exa. é quanto ao aditamento à representação inicial. Assim principio me manifestando:

“No processo disciplinar, o Conselho de Ética está vinculado aos fatos imputados contra o representado na representação, que é a peça inicial, competindo-lhe conferir a consequência jurídica prevista no respectivo Código. Sendo assim, o representado jamais pode ser condenado pela prática de fato não contido na representação, sem que antes se proceda à correção das imputações efetuadas durante o processo disciplinar.

Sendo que o que delimita todo o processo é o que está contido na peça vestibular, que é a representação, a busca de provas, por exemplo, será feita dentro de arco de imputações trazidas na inicial. Sendo assim, havendo a formulação de novas acusações, deve-se verificar se cabíveis pela oportunidade e como serão processadas, notadamente porque não se pode perder de vista a necessidade do exercício do contraditório e da ampla defesa, que, por força constitucional, são aplicados a todos e quaisquer processos de natureza litigiosa.

Os representantes alegam que as novas condutas imputadas ao representado têm o condão de produzir a mesma consequência jurídica daquelas já arroladas na representação inicial, que é a prática, em tese, de falso testemunho e de violação ao art. 18, inciso I, do Código de Ética. Mesmo assim, não pode este Conselho deixar de realizar o respectivo exame prévio a respeito desses fatos novos.

Digo exame prévio porque o processo ainda não está em sua fase de instrução, como sabemos.

Mais do que um princípio comezinho do processo brasileiro, é regra processual basilar desde os tempos da Antiguidade, nos grandes tribunais gregos e romanos, por exemplo, que não se pode inovar nas imputações no curso do feito, sem que se assegure ao acusado o direito de apresentar defesa proporcional. É o que chamados de paridade de armas.

Assim, se o representante volta ao processo com novas imputações, dois caminhos possíveis se avizinham: o primeiro, rejeitá-las se intempestivas, por força de preclusão; o segundo, acolhê-las mediante correspondente oportunidade de defesa ao representado.



Esse cuidado é básico para que não incorra este Conselho na prática de ato nulo, que macule o processo.

No caso, tenho como cabível o acolhimento das novas imputações como aditamento à representação, visto que não se havia inaugurado, ainda, a fase de instrução processual.

Não há, portanto, motivo para repelir o requerimento do representante de novo carreamento de documentos ao feito, eis que será possível assegurar ao representado amplo exame dos tais, com sua manifestação livre tanto na fase de admissibilidade”, como já ocorreu nesta assentada, “quanto no curso da instrução processual.

Sobre a imposição da norma específica para o exercício da ampla defesa do representado em todas as fases do processo, é letra do Código de Ética inserta no § 5º do seu art. 9º, que passo a ler:

‘Art. 9º

§ 5º O Deputado representado deverá ser intimado de todos os atos praticados pelo Conselho e poderá manifestar-se em todas as fases do processo.’

Se os fatos novos tivessem surgido durante a instrução probatória, a solução processual seria distinta. Porém, ocorrida a imputação de novas condutas antes do término do prazo para a apresentação da defesa preliminar, revela-se correto, até mesmo para evitar futuras alegações de nulidade, o exame prévio deste Conselho também sobre elas.

Ademais, toda essa fundamentação” — com o devido respeito —, “a meu ver, não se mostra necessária diante do quadro processual ora vivido, que é justamente a repetição do exame preliminar. Assim, se o feito voltar à estaca zero, com reabertura para análise da admissibilidade ou não, dúvida não há de que a representação pode ser aditada e seu aditamento ser inteiramente considerado como parte da peça inicial, a ser julgada apta ou não durante a presente sessão.”

Portanto, com todo o respeito, afasto também esta preliminar, para acolher o aditamento.

Antes de passar para a fase da conclusão do voto — e aqui não faço complementação, apresento um voto completo —, faço algumas ponderações



concernentes aos últimos episódios que envolvem a decisão da Vice-Presidência da Câmara que implicou a anulação da deliberação ocorrida em 15 de dezembro.

“Não poderia este Relator deixar de manifestar seu inconformismo com a decisão proferida pela Presidência da Casa no dia 22 de dezembro.

No dia 2 de fevereiro, primeiro dia do ano legislativo, o Conselho de Ética foi surpreendido com a decisão prolatada pelo Deputado Waldir Maranhão, 1º Vice-Presidente, tornando insubsistente a deliberação ocorrida no último dia 15 de dezembro, quando foi aprovado o parecer pela admissibilidade da Representação nº 1, de 2015.

O ato, *data venia*, é inusitado e, a meu ver, não está revestido de legalidade e acerto regimental. Não vou me delongar nesse ponto, porque aqui não se cuida de examinar a citada decisão. Mas é preciso registrar que não havia cabimento sequer para o recurso apresentado junto à Presidência, primeiro, por lhe faltar pré-requisito essencial. Basta verificar o que dispõem o Regimento Interno no art. 57, inciso XXI, e o Regulamento do Código no art. 19. Ambos condicionam o conhecimento do recurso pelo Presidente da Câmara dos Deputados a decisão conclusiva em sede de questão de ordem ou reclamação formal por parte do Presidente do Colegiado (*sic*) de Ética ou de Comissão.

Não obstante, no caso que relato a V.Exas., o Deputado Waldir Maranhão deu provimento a um recurso usando como fundamento o indeferimento de uma suposta questão de ordem formulada pelo Deputado Carlos Marun, a qual, na verdade, nunca existiu.

Reitero: é preciso ficar claro que nunca houve questão de ordem formulada pelo Deputado Carlos Marun, nem nunca houve decisão da Presidência deste Conselho a respeito de eventual direito à vista na complementação de voto elaborada por este Relator. Sem decisão em questão de ordem ou reclamação formal, não cabe recurso.”

O recurso é em cima de decisão, é sobre decisão. Recorre-se de decisão. Sem decisão, não há recurso.

“O recurso decidido pela Presidência da Câmara para anular a deliberação ocorrida no último dia 15 de dezembro, portanto, tomou como base um fato que nunca existiu, conforme se observa da leitura das notas taquigráficas daquela



reunião.

O que se está dizendo é que o recurso formulado à Presidência da Câmara não preencheu o requisito básico e fundamental de admissibilidade.”

É nessa esteira também os precedentes da própria Presidência da Câmara dos Deputados. E acrescento: faltou o que se chama na via judicial, e por analogia invoco aqui, de pré-questionamento. Questão de ordem, nos termos do art. 95, não é apenas dizer “*questão de ordem*”, o que muitas das vezes se confunde com “*pela ordem*”. Há uma formalidade para questão ordem: tem que ter fundamento, tem que ter fatos e tem que ter pedido. Noutra via, não se trata de questão de ordem passível de recurso.

“A segunda razão por que tenho como nula a decisão é que, nesses casos específicos, nem sequer cabe recurso à Presidência da Câmara, ainda que formulada questão de ordem ou reclamação previamente.

O Código de Ética e Decoro Parlamentar estabelece que, em havendo decisão do referido colegiado, o recurso cabível é à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e não ao Presidente da Câmara.

Ademais, o art. 20 do Regulamento do Código de Ética é claro no sentido de que cabe à CCJC manifestar-se sobre eventuais nulidades processuais ocorridas durante o processo. Eis o que diz o artigo precitado:

‘Art. 20. Da decisão do Conselho em processo disciplinar caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.’

Friso, por oportuno, que, se toda decisão tomada pelo colegiado do Conselho de Ética puder ser anulada monocraticamente pela Presidência da Casa — algo que não encontra precedente em nenhum outro processo disciplinar que já teve curso perante este órgão —, a independência e autonomia do Conselho de Ética estarão inegavelmente comprometidas.

Não é este, contudo, o meio adequado para questionar tal decisão, pelo que prossigo no exame da admissibilidade da representação epigrafada.

C) Da admissibilidade.



Dada a natureza atípica da quadra processual ora vivida no curso da presente representação, tenho como oportuno, e por cautela, repetir aqui considerações gerais a respeito do processo disciplinar em curso.

Reitero minha posição no sentido de que, no processo disciplinar, como ocorre no processo penal, a rejeição preliminar da representação somente é possível a par de segura ausência de justa causa. Não havendo inequívoca ausência das condições de prosseguimento da representação, a dúvida se resolve em favor da sociedade, consoante o princípio do *in dubio pro societate*.

O juízo de admissibilidade no Conselho de Ética assemelha-se ao recebimento da denúncia ou queixa no juízo penal. É uma etapa em que se analisam as condições exigidas pela lei e pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar para o exercício da representação. Tal qual no processo penal, são analisadas as condições, os pressupostos processuais e demais requisitos legais exigidos. O Conselho apenas verifica se a representação está apta a prosseguir, e essa é a razão pela qual o Código de Ética e Decoro Parlamentar confere o prazo para manifestação da defesa apenas pós o seu recebimento, não se podendo falar, portanto, em violação aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Não se trata, como já ressaltado no voto anteriormente proferido, de provar a existência irrefutável dos fatos imputados, visto que esta será tarefa da instrução probatória. Não se trata de cognição exauriente, impossível e incabível nesta fase, eis que somente a instrução probatória, com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderá permitir sejam examinados os fatos com profundidade cognitiva capaz de assegurar ocorrente ou não a prática imputada ao representado.

No caso em apreço, reitero a minha posição sobre as condutas imputadas na peça inicial, somente rememorando que:

A primeira diz respeito ao conteúdo de denúncia oferecida pela Procuradoria-Geral da República no contexto da Operação Lava-Jato. Como provas da suposta infração, o representante trouxe aos autos cópia da denúncia formulada pelo Procurador-Geral da República perante o Supremo Tribunal Federal contra o representado, pela prática dos crimes de corrupção passiva (duas vezes) em concurso material com o crime de lavagem de dinheiro, por sessenta vezes, nos



termos do art. 317 do Código Penal e art. 1º, incisos V, VI e VII, da Lei nº 9.613, de 1998.

A segunda imputação diz respeito à prestação de informações tidas como falsas por ocasião da oitiva do representado, pela CPI da PETROBRAS. Como provas da suposta infração, o representante apresenta ofício encaminhado pelo Procurador-Geral da República em resposta a requerimento formulado por vários Deputados desta Casa, com suporte na Lei de Acesso à Informação.

No ponto, as respostas apresentadas pelo Procurador-Geral da República são no sentido de que Eduardo Cunha e respectivos familiares têm contas na Suíça, as quais foram bloqueadas por autoridades daquele país. Por sua vez, a informação é de que as contas foram bloqueadas em virtude de investigações que vêm sendo realizadas pelo Ministério Público suíço, pela prática dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Os fatos novos trazidos pelo representante também dizem respeito à prática de falso testemunho e de ofensa ao art. 18, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

A primeira imputação trazida no aditamento trata da afirmativa do representado perante a CPI da PETROBRAS, sob juramento, de jamais ter se encontrado com Fernando Baiano, nem na sua residência nem no seu escritório no Rio de Janeiro, o que foi contestado em declarações prestadas por Fernando Baiano ao Ministério Público Federal, que chegou a dar detalhes da residência do representado. Como prova do fato, trouxe o representante o termo de declarações, cujo conteúdo, em princípio, revela que o depoente conhecia a casa de Eduardo Cunha.

A segunda imputação apresentada no aditamento refere-se à existência de cinco novas contas bancárias no exterior, as quais supostamente teriam sido usadas pelo representado para o recebimento de propinas, estas pagas por Ricardo Pernambuco e Ricardo Pernambuco Júnior a fim de obter a liberação de verbas do FGTS para a execução do projeto do Porto Maravilha. Como prova, o representante apresenta trechos das declarações prestadas pelos depoentes, cujo inteiro teor somente será possível conhecer durante a instrução probatória.



Em um exame formal, não há como desprezar sumariamente o novo conjunto de provas carreadas ao feito, especialmente por se fundarem em investigações realizadas pelo Ministério Público Federal. Não resta dúvida, portanto, que somente a instrução do feito poderá possibilitar ao representado formular defesa capaz de afastar as imputações que lhe são feitas. Ou seja: não há como, em juízo preliminar, retirar a força indiciária das provas trazidas pelo representante.

Como já destaquei anteriormente, é também evidente que somente a instrução será capaz de permitir a este colegiado concluir pela procedência ou não da representação e pelo eventual nível de gravidade das condutas imputadas.

Diante de todo o exposto, encaminho a este Conselho voto que assim detalho:

1) Quanto ao pedido da Deputada Clarissa Garotinho, deixo de acolhê-lo nesta fase, posto não possuir legitimidade ativa para inovar na exordial acusatória;

2) Quanto ao demais, voto pela admissibilidade da representação, considerando apta tanto a peça inicial como a juntada de novas imputações, as quais acolho como aditamento à inicial e considero como integrantes desta para todos os fins.

E que, assim decidindo, este Conselho, por sua Presidência, determine o regular processamento da representação, notificando-se o representado para apresentação de defesa no prazo regimental.”

É o parecer. É como voto, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Vamos discutir, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, como eu tinha discutido anteriormente, peço vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Em discussão.

Há pedido de vista do Deputado...

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Peço vista conjunta.

O SR. DEPUTADO COVATTI FILHO - Vista conjunta para todos, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.



O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - ... eu fui alertado de outra preliminar suscitada pelo eminente advogado, sobre a qual não tinha me manifestado. Se V.Exa. me permitir, eu queria, apenas por zelo e respeito à manifestação do eminente advogado, manifestar-me sobre ela.

Uma vez aberto o processo disciplinar, as novas petições e os documentos devem ser protocolados diretamente no Conselho de Ética, e não na Mesa.

Essa foi uma preliminar também suscitada pelo eminente advogado, que eu estou enfrentando. Lembro não se tratar de nova representação, mas de pedido de aditamento. Na verdade, o representante, o PSOL, fez um pedido para que fossem acostadas, juntadas aos autos as novas imputações. Como nós ainda estamos na fase de defesa, eu, na condição de Relator, recebi tais imputações na forma de aditamento, porque é o caminho formal mais adequado. Portanto, não é uma nova representação.

Fazendo outra analogia com o processo penal, recorro que o aditamento a uma denúncia já formulada é protocolado perante o Magistrado da Vara Criminal, e não perante o Presidente do Tribunal.

Não cabe à Mesa cujo Presidente é o representado controlar quais novas petições e documentos serão juntados ao processo.

Portanto, afasto também essa preliminar arguida pelo eminente advogado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputados Wellington Roberto e Zé Geraldo pediram vista, que será concedida.

Antes, porém, Deputado, se V.Exa. me permitir, informo que há um pedido de adiamento de discussão.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, eu acho que esse requerimento está prejudicado.

O autor não está presente e foi feito na reunião passada. Então, eu queria que V.Exa. avaliasse essa situação e a submetesse ao Plenário, até porque, se o autor não está presente, o requerimento fica prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Há um requerimento do Deputado Carlos Marun para adiamento da discussão.



Eu queria trazê-lo ao conhecimento de V.Exas., mas, se for o caso, se o Deputado Wellington Roberto permitir, tenho uma fundamentação para indeferir o requerimento.

Se V.Exa. permitir...

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu não posso permitir, porque não sou o autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pergunto se V.Exa. me permite que eu leia o requerimento antes do pedido de vista, porque o pedido de vista foi feito em momento posterior. Por quê? É um pedido de vista de adiamento da discussão por 20 dias. Não é razoável!

Para que não fique imputado a este Conselho que nós queremos atrasar, eu já tomei uma decisão.

Se V.Exa. quiser, vou conceder a vista que foi pedida, e essa coisa fica prejudicada.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu acho que o pedido de vista foi feito anteriormente às suas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Foi dada a entrada aqui hoje...

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Foi dada a entrada ontem.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Mas eu repito: o autor não está presente. Em ele não estando presente, está prejudicado o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Está prejudicado.

Pois não, Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, há fila.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - O pedido de adiamento está prejudicado por vários motivos.

Primeiro, porque não existe possibilidade de pedido de adiamento por 20 dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Exatamente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - É só até 10 dias.



Segundo, porque ele já pediu vista. Havendo pedido de vista, não pode haver votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O.k.

Senhores, o pedido de vista foi feito e concedido. Em função disso, tenho que encerrar a reunião.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, eu desejo fazer uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Sr. Presidente, eu também queria fazer uma intervenção.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, eu estou inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Prestem atenção!

Se há pedido de vista, pelo Regimento, a reunião tem que ser encerrada imediatamente.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Presidente, onde está escrito isso?

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Mas V.Exa. não encerrou a reunião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É o que estou dizendo: tenho que encerrar.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Eu queria tirar uma dúvida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Esperem aí.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Questão de ordem tem prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu vou seguir rigorosamente o Regimento.

Estou pedindo o Regimento para ver se posso conceder a palavra para questão de ordem depois do pedido de vista formulado, para não ser questionado a *posteriori*.



O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, depois que V.Exa. retirar essa dúvida, eu peço que retome a ordem das inscrições, como combinado, por favor. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Wellington, eu necessariamente não preciso encerrar, mas eu quero cumprir, de agora em diante, tudo que está no Regimento, para não sermos questionados.

Sua questão de ordem é baseada em que artigo?

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Obrigado, Sr. Presidente.

Minha questão de ordem é embasada no art. 95 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e também em relação aos arts. 41, inciso XV, e 15, inciso XII.

Sr. Presidente, V.Exa. tem alardeado que vai impetrar um mandado de segurança em nome deste Conselho. Isso, entretanto, é mais um absurdo regimental.

É certo, Sr. Presidente, que o inciso XV do art. 41 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados confere ao Presidente da Comissão a prerrogativa de representar a Comissão nas relações externas da Casa.

No entanto, Sr. Presidente, essa prerrogativa não confere a possibilidade de representação em juízo. Isso porque essa prerrogativa é exclusiva do Presidente da Câmara, como dispõe o inciso XII do art. 15 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Isso quer dizer que V.Exa. não detém competência administrativa para outorgar mandado judicial em nome do Conselho de Ética. Esse, aliás, Sr. Presidente, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal e, inclusive, foi o que o nobre Ministro Barroso decidiu no caso do Mandado de Segurança nº 33.729 impetrado pela Senadora Rose de Freitas em nome da Comissão Mista de Orçamento.

Na decisão, S.Exa., à época, disse o seguinte:

“Mandado de Segurança nº 33.729.

Também não me impressiona a tese de ilegitimidade ativa. Não se trata de defesa de direito alheio (prerrogativa do Congresso Nacional), mas, sim, de



assegurar a observância do devido processo legislativo, finalidade de interesse público para o qual todo e qualquer parlamentar está legitimado, nos termos da jurisprudência deste tribunal (Mandado de Segurança nº 24.667. Agravo regimental. Relator: Ministro Carlos Velloso).”

Essa foi a decisão do Ministro Barroso.

O que se conclui, Sr. Presidente, portanto, é que a Senadora não impetrou mandado de segurança em nome da CMO, mas, sim, em nome próprio.

Ante o exposto, nos termos da fundamentação, arguo, a título de questão de ordem, a impossibilidade jurídica de que V.Exa. possa impetrar mandado de segurança em nome do Conselho e, sim, em nome próprio.

Fica à sua vontade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Recolho a questão de ordem de V.Exa. e agradeço-lhe pela preocupação. Logicamente, tomarei todo o cuidado e farei dentro do que prevê o Regimento.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Aprendi com V.Exa., Sr. Presidente. E, como V.Exa. disse que, a partir de hoje, vai seguir o Regimento, para evitar que haja prejuízo na celeridade...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Como só darei entrada nisso amanhã, se eu não puder fazer pelo Conselho, posso fazer em nome do Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Exatamente. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Farei dessa forma, seguindo o conselho de V.Exa., desde que o advogado assim me oriente. Eu o farei dentro do Regimento. Sendo V.Exa. muito mais experiente que eu, eu seguirei a experiência de V.Exa.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Coisa boa, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Alessandro Molon.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Obrigado, Sr. Presidente.



Cumprimento V.Exa., o Vice-Presidente, Deputado Sandro Alex, e o Deputado Marcos Rogério, Relator.

Antes de mais nada, quero dizer que V.Exa. não vai seguir o Regimento a partir de agora; V.Exa. vem seguindo o Regimento de forma rigorosa desde o início desse processo. Não se trata de uma novidade. Tudo que foi feito até agora foi extremamente regular e regimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É verdade, mas estou falando de algumas filigranas.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Mas, mesmo os detalhes mais precisos, V.Exa. vem sendo atento ao Regimento, vem respeitando o Regimento.

Portanto, quero cumprimentar V.Exa. e dizer com todo o respeito ao Dr. Marcelo que o prazo de 10 dias é o prazo que se abre — e o Dr. Marcelo sabe disso — a partir da aprovação do parecer pela admissibilidade, parecer do Relator. Não há prazo anterior a isso. Foi uma liberalidade.

Se V.Exa., Sr. Presidente, foi além do Regimento, V.Exa. foi além a favor do réu, ou do acusado, ou do representado. Se V.Exa. não observou o Regimento, foi para ampliar o direito de defesa e não para cerceá-lo, tanto é que a defesa prévia aqui apresentada é uma liberalidade, não é previsão regimental.

Então, V.Exa. foi além, para ampliar o direito de defesa. O prazo só se abre após a aprovação do parecer do Deputado Marcos Rogério. Ao contrário, aqueles que defendem o Deputado Eduardo Cunha foram à Comissão de Constituição e Justiça, desrespeitando o Código de Ética, sem esperar conclusão do processo disciplinar — art. 14, inciso VII. Esse prazo não foi respeitado. E está lá o recurso pedindo a suspensão.

Portanto, aqui, Sr. Presidente, nós temos que ir avante. V.Exa. fez bem em ir ao Supremo. Agora, eu estranho que seja colocada em suspeição a OAB. Uma decisão unânime do colegiado da OAB — não é do Presidente da OAB — foi colocada sob suspeição porque, em tese, ele quer algum cargo em algum Tribunal Superior. A OAB é suspeita!

V.Exa. foi colocado sob suspeição, com o Deputado Sandro Alex, porque foram conversar com o Procurador-Geral da República?! Colocaram sob suspeição o Presidente do Conselho, o Vice-Presidente, a OAB, o Dr. Janot.



Presidente, quem está sob suspeição aqui é o Deputado Eduardo Cunha! Quem está sob suspeição nesta Casa é o Deputado Eduardo Cunha; não é V.Exa., não é o Deputado Sandro Alex, não é o Deputado Marcos Rogério, não é a OAB, não é o Dr. Janot e não é o Ministro Barroso. Quem está sob suspeição é o Presidente da Casa! E a interferência que ele vem fazendo aqui, seja através da Vice-Presidência, seja através dos partidos que ele pressiona para trocarem representantes, deixa claro que ou o Supremo afasta da Presidência da Casa o Deputado Eduardo Cunha ou nada andaré contra ele aqui, porque ele vai usar do poder que tem para evitar que o processo contra ele ande. É isso que está evidente.

O Deputado Eduardo Cunha está dizendo para o Supremo: *“Ou vocês me afastam ou eu vou agir para impedir que o processo contra mim ande”*. É isso que está claro.

E eu espero, Presidente, que o mandado de segurança de V.Exa. seja bem acolhido, que a segurança seja concedida e que o Conselho seja fortalecido. Mas, para que este Conselho possa funcionar sem as interferências indevidas que vêm ocorrendo, só com o afastamento do Deputado Eduardo Cunha da Presidência da Casa.

Eu espero que isso ocorra o quanto antes. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Molon, eu quero dizer o seguinte: eu tenho muito que agradecer à OAB por ter vindo aqui prestar solidariedade ao Conselho e trazer um manifesto assinado por mais de 80 membros da OAB.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Foi unânime!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Foi por unanimidade! E, logicamente, em função dos ocorridos, nós mostramos as dificuldades a outros advogados, e um advogado se prontificou a patrocinar a nossa causa. Não foi a OAB, mas sim um advogado que esteve aqui para hipotecar solidariedade e se prontificou a nos ajudar e a patrocinar a nossa causa, e nós aceitamos.

Como eu estou vendo, e o Deputado Wellington colocou isso aqui, o Conselho de Ética não tem a quem recorrer — não tem a quem recorrer. Não há nenhuma instância a que o Conselho de Ética possa recorrer.



A Mesa decidiu, manietou, engessou, e nós temos que seguir o que está aí. Nós estamos numa democracia! O Regimento da Casa não pode engessar os Deputados e nenhum órgão desta Casa. Nós precisamos mudar o Regimento, sim. Nós precisamos fazer uma mudança. Eu peço ao Deputado Marcos Rogério, que é um regimentalista, assim como ao Deputado Sandro Alex, que nós possamos estudar isso, porque nunca foi previsto por esta Casa o julgamento de um Deputado que fosse Presidente.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Ou o julgamento de um membro da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sim, o julgamento de qualquer membro da Mesa não foi previsto. Nunca passou pela cabeça de nenhum daqueles que fizeram o Regimento que isso pudesse acontecer. Por isso não há dispositivos que deem ao Conselho de Ética o poder de tomar determinadas providências, de apresentar recursos ao Plenário. Ele, portanto, ficou engessado. Ou seja, o Presidente e a Mesa são superiores a tudo! Chega o momento em que o Presidente é representado — o Presidente está sendo representado — e em que nós temos que julgar o Presidente. E aí? Temos que ser subordinados a quem está sendo julgado? Como é que pode? Como é que fica? Como é que nós estamos nessa situação?

Então, este Regimento também tem que ser mudado nessa parte, porque ninguém nunca pensou, nunca passou pela cabeça de nenhum membro desta Casa, de nenhum Deputado, que, em alguma época, pudesse estar sentado neste Conselho de Ética, como representado, o Presidente da Casa. Este é que é o grande problema.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Sr. Presidente, permita-me, depois.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Júlio Delgado pediu a palavra como Líder, mas, antes, eu tenho uma lista de inscritos para a discussão do relatório e do voto do Relator. Os Deputados inscritos são: Carlos Marun, Manoel Junior, Wellington Roberto, Alessandro Molon, Fausto Pinato,



Wladimir Costa, Eliziane Gama, Leo de Brito, Zé Geraldo, João Carlos Bacelar, Ricardo Izar, Júlio Delgado. Alguém mais? *(Pausa.)*

Estes estão inscritos para a discussão da matéria. V.Exa. está inscrito agora. Alguém mais?

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Vou inscrever-me agora, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Como?

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Como Líder, não para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não. Vou conceder a palavra a V.Exa.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Estou vendo aqui os que estão inscritos para discutir a matéria: o relatório e o voto do Relator. São esses. Alguém mais?

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Bebeto, V.Exa. vai discutir hoje ou vai discutir o relatório? Pergunto isso porque vai ser dada a vista, por 2 dias, do relatório. Então, na próxima terça-feira, nós vamos discutir o relatório. V.Exa. está se inscrevendo para discutir o relatório? *(Pausa.)*

Para o relatório.

Alguém mais deseja inscrever-se?

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Eu queria me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Para hoje? Para o relatório?

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Não, para agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Para hoje. Para o relatório e para hoje.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Para o relatório, Presidente. Para o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Para hoje não?



O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Eu já falei, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O.k.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, peço a palavra. Não é para o relatório, não!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Em primeiro lugar, quero...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deixe-me encerrar esta parte.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ninguém mais se inscreveu. Posso encerrar a lista dos inscritos para discutir a matéria? (*Pausa.*)

Então, vou encerrar a lista dos inscritos para discutir a matéria.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Sr. Presidente, quero só entender: V.Exa. está encerrando a inscrição para a discussão do relatório?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sim, do relatório, com o voto.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - E vai ficar para a semana que vem. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Para a semana que vem.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Então, quero inscrever-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. já está inscrita.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Ah, tá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. já está inscrita.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Então, esta inscrição vai ficar para o relatório?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso. É isso que estou querendo.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - O.k. Muito obrigada.



O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Júlio Delgado também.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Já estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O.k.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu não vou discutir aqui agora o relatório. Eu pedi a palavra para falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Na próxima reunião, se algum Deputado quiser inscrever-se, é óbvio que eu vou abrir a inscrição. Então, eu acabo fechando hoje.

Então, para discutir hoje...

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Sr. Presidente, eu só queria tirar uma dúvida regimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - O processo dura 90 dias. É o prazo máximo para se encerrar o processo. Esses 90 dias começam a contar a partir de que data? Será contado a partir do sorteio do Relator, da nomeação do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Em 3 de novembro de 2005. É óbvio — é óbvio — que vai estar em curso, a partir de amanhã provavelmente, um mandado de segurança, e nós vamos alegar também esse tempo que vem e volta por conta dessas coisas e vamos pedir a recuperação desse tempo, embora os 90 dias não encerrem o processo — não encerrem o processo. O processo continua, mesmo depois dos 90 dias. Nós não temos que encerrá-lo por haver completado os 90 dias. Certo?

Com a palavra o Deputado Júlio Delgado, como Líder.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, no momento em que o Deputado Marcos Rogério respondia ao Deputado Carlos Marun, eu saí, porque nós — e faço questão, Deputado Alessandro Molon, de nominar —, o Presidente; o Deputado Sandro Alex; o Relator, o Deputado Marcos Rogério; o Deputado Assis Carvalho; o Deputado Edmilson Rodrigues; o Deputado Bebeto; o Deputado Alessandro Molon; o Deputado Chico Alencar; o Deputado Fausto Pinato; o



Deputado Ricardo Izar, que está aqui; o Deputado Ivan Valente, que estava aqui até agora; e o Deputado Betinho Gomes, que já falou; enfim, nós não estamos interessados em fazer com que esse processo se arraste, como se estivéssemos fazendo um tumulto na reunião. E, quando se iniciava um tumulto, eu saí da reunião justamente para não justificá-lo. Mas voltei agora para poder dizer ao Presidente e aos companheiros da imprensa que nós estamos vivendo um momento *sui generis* neste Conselho de Ética, que começou com uma retaliação: uma representação ao Deputado Chico Alencar. É importante dizer isso: no meio desse processo tivemos uma representação feita ao Deputado Chico Alencar, que é exemplo para o Brasil, um exemplo como Parlamentar, um exemplo como homem público, um exemplo pela sua postura. E S.Exa. honra esta Casa, dignifica esta Casa.

E nós tivemos uma representação, Deputado Chico, contra V.Exa. que não teve esse trâmite todo; muito pelo contrário, V.Exa. deu maior celeridade ao processo e contribuiu no sentido de que as informações dadas ao então Relator, o Deputado Sandro Alex, fossem prestadas o mais rapidamente possível. E ele trouxe o relatório. Não houve procrastinação, não houve nenhum tipo de extensão. E nós conseguimos concluí-lo.

Eu lembro que naquele dia, Deputado Chico Alencar, na hora em que estávamos concluindo a votação, sequer houve discussão, e este Plenário estava igual está agora: tranquilo. E refiro-me àqueles que têm interesse na continuidade do andamento do processo.

Hoje, Deputado Chico Alencar, um radialista famoso em Minas Gerais, da rádio *Itatiaia*, que se chama Eduardo Costa, disse o seguinte na rádio: “*Não vejo disposição de nenhum dos 53 Deputados de Minas Gerais de retirar o Deputado Eduardo Cunha ou de fazer algo contra o Deputado Eduardo Cunha. É uma conivência generalizada!*”

Nós temos visto isso também na imprensa, de forma geral. Ora há uma especulação de que há conivência do Conselho, de que há jogo combinado, de que as confusões são combinadas.

E aqui, com a tranquilidade no Conselho que se estabeleceu após o pedido de vista — então, não tem mais como discutir a matéria, não estou entrando no mérito da matéria nem do relatório do nobre e eminente Deputado Marcos Rogério



—, estamos deixando clara a nossa posição! Portanto, não mais é preciso expor quem já está exposto nesse processo com relação a isso.

É importante que as pessoas tenham clarividência dos lados que se estão colocando — refiro-me à extensão de um processo de discussão de algo que já se conhece. Quem não conhece? A verdade é que, infelizmente — infelizmente, para o Parlamento —, conhece-se a cada dia que passa um fato que só agrava a situação do Presidente! E o Conselho, bem como a Câmara, de certa forma fica passível essas críticas. Nós assistimos a sessões no plenário da Casa em que os Deputados questionam, nós questionamos; o PSOL questiona, a Rede questiona. É como se não estivesse acontecendo nada!

Aqui, no Conselho, nós temos que seguir em frente, e o Presidente tem feito um esforço hercúleo para tentar dar andamento à reunião. Não se dá o andamento que desejávamos em todas as interpretações que são dadas.

Então, eu uso o tempo de liderança para cumprimentar V.Exa. e a direção do Conselho por terem feito esse apelo, através de mandado de segurança, que não paralisa o que estamos fazendo aqui, cumprindo mais uma vez determinações de membros da Mesa que são, como disse o Deputado Fausto Pinato na sessão de ontem, também membros do bloco e que decidem sobre o questionamento que foi duvidado em relação à relatoria feita pelo Deputado Fausto Pinato e que podem atrapalhar o andamento do processo do Conselho.

Então, nós vamos continuar aqui fazendo o que nos compete.

Eu digo às pessoas que nós não podemos, Deputado Assis, ir à Mesa do plenário e arrancar... E é o desejo de muitos. E quero dizer o seguinte: *“Ele não nos representa. Ele não me representa!”* Eu quero dizer isso. E há muitos que acham que nós estamos aqui fazendo um jogo de cena, como se não estivesse acontecendo nada.

O mandado de segurança interposto por V.Exa. tenta restaurar os tempos daquilo que não foi cumprido aqui também dentro do Regimento e dentro do regulamento do Conselho de Ética e Decoro.

Nós vamos continuar tentando, Sr. Presidente, e vamos continuar insistindo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vou dar mais 1 minuto ao Deputado Júlio Delgado.



O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Rapidamente, Sr. Presidente. Vamos continuar insistindo, mesmo que muitas vezes tenhamos que exacerbar e acabar tumultuando o interesse comum, que seria o do pleno andamento, como ocorreu no processo do Deputado Chico Alencar.

Engraçado, Deputado Edmilson Rodrigues — e V.Exa. não estava aqui no ano passado —, que coube a mim e ao Deputado Marcos Rogério relatorias em um período da Copa do Mundo, de recesso branco — pois não tinha sido votada a LDO — e de eleições. Repito: havia Copa do Mundo, recesso branco e de eleições. Nós tentamos e conseguimos cumprir nossa obrigação com aquelas pessoas que têm interesse no andamento do Conselho.

Por isso, eu cumprimento o Presidente, cumprimento a Mesa e aqueles que estão aqui agora, ao fim desta reunião, para tentar fazer com que esse processo venha a ter um fim, seja qual for, e para que o Plenário possa deliberar sobre o que está acontecendo hoje e que, infelizmente, mancha muito a imagem do Parlamento brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É óbvio que eu estou obedecendo contra a minha vontade, mas também estou me insurgindo contra a decisão da Mesa que nos obrigou a voltar. Estou obedecendo, mas me insurgindo ao mesmo tempo, procurando agasalho na Justiça.

Acredito que, se logramos êxito — e isso vai acontecer —, vamos voltar ao estágio de...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - De 23/12.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Voltaremos a 22/12, quando foi lido o relatório e iniciado a contagem do prazo para a defesa do Deputado Eduardo Cunha, já transcorridos 3 dias — ou seja, na sexta, na segunda e na terça. E aí se vai abrir o prazo para o Deputado Eduardo Cunha apresentar a defesa, nesse período.

Eu já tinha sido notificado e estava correndo o prazo, que foi interrompido em função da decisão do Deputado Waldir Maranhão.

Então, se nós logramos êxito no nosso mandado de segurança, esperamos que seja a partir daí. Mas decisão judicial é o que se cumpre. Como estou



cumprindo a decisão da Mesa, embora, sob protesto, pois — digo mais uma vez — esdrúxula, despropositada. Estou cumprindo, sob protesto, mas eu a estou cumprindo.

Portanto, com a palavra o Deputado Assis Carvalho.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Presidente, é muito rápido.

Eu só queria registrar que estou vivendo e aprendendo. Já estive nesta Comissão de Ética quando V.Exa. se preocupava bastante em modernizar essa relação interna. Ainda hoje estamos percebendo o que tem que ser feito para melhorar a condução regimental desta Comissão.

Quero também dizer que aqui venho hipotecar todo o meu apoio a V.Exa., que me representa nesta Mesa. Votei e defendi o seu nome para presidir este Conselho e tenho muito orgulho de ter votado em V.Exa., porque tem feito com uma paciência imensa o que é possível.

Como bem observou o Deputado Alessandro Molon, V.Exa. vem, sim, cumprindo o Regimento neste Conselho. E V.Exa. sabe muito bem que o outro Regimento que se quer cumprir não é o da Casa, não é o deste Conselho, mas é o do Presidente. Aqui ele estabelece a compreensão dele.

Infelizmente, pela situação em que S.Exa. ora se encontra, é o que ele vem nos impondo. Mas isso tem um limite. Eu acho que a sociedade não aguenta mais. O Brasil não pode continuar parado para discutir a situação de um Presidente desta Casa — e é alguém que não me representa. É uma vergonha hoje esta Casa estar sendo conduzida por uma pessoa que se encontra nessa situação.

Infelizmente, eu sei que, talvez até mediante tanta chantagem, nós temos ainda um grupo de Parlamentares que defendem o indefensável, mas a sociedade vai saber responder muito bem.

Portanto, Sr. Presidente, eu estou aqui para dizer a V.Exa. que conte com o nosso apoio. Neste momento, o Vice-Presidente se permitiu usar, infelizmente, para derrubar posições internas. Mas V.Exa. pacientemente tem feito o possível, cumprindo o Regimento, como tem feito desde o início.

Mas a sociedade tem limites. Então, eu acredito que mais cedo ou mais tarde chegaremos ao que a sociedade almeja. E o povo brasileiro, representado aqui por aqueles que defendem a ética e a seriedade, será, portanto, o vitorioso.



Parabéns, Presidente! Nós vamos continuar ao seu lado na luta para que este Conselho de Ética não se submeta à humilhação que neste momento um Presidente, sem condições morais, infelizmente o está submetendo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Assis Carvalho.

Eu quero apenas fazer um reparo: por força de expressão, toda vez que falo sobre decisão da Mesa, na verdade, estou me referindo à decisão de um Deputado que está na Mesa, o 2º Vice-Presidente. Eu não estou falando da Mesa inteira. Não é isso o que estou dizendo. Quero somente fazer essa correção.

Estou me referindo exatamente ao Deputado Waldir Maranhão.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Waldir Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sim, mas estou vendo um sorriso do Deputado Ricardo Izar. Quando eu falei sobre a Mesa, S.Exa. deve ter se sentido ofendido. Longe de mim pensar assim, Deputado, pois V.Exa. sabe do apreço que tenho por V.Exa. Sei que V.Exa. não foi consultado. Mas, se fosse consultado, como membro suplente da Mesa, V.Exa. seria contra essa decisão esdrúxula que foi tomada.

E tenho a impressão de que a Mesa como um todo, se tivesse havido uma reunião da Mesa, teria decidido por outro resultado. Mas não. Isso foi decidido por uma ou por duas pessoas que decidiram a fazer dessa forma, e assim está sendo feito. E nós temos que nos submeter a isso.

O que querem exatamente é parar o processo, parar o Conselho de Ética!

Se eu caísse na armadilha lá atrás, quando trocaram o Deputado Fausto Pinato... E eu não queria me submeter àquilo, mas, embora tenha argumentado, o Deputado Pinato acabou me convencendo — e foi uma das pessoas que me convenceram — que seria melhor, para não atrasar o processo, que eu fizesse a troca. Naquele momento, para não criar um problema maior e o processo ser parado, foi feita a troca. Eu aceitei, e estamos tocando a Comissão.

E eu quero agradecer ao Deputado Pinato neste instante. Foi a decisão certa. V.Exa. tinha toda a razão, senão estaríamos num estágio muito pior do que estamos hoje. E, graças a Deus, estamos aqui.

Agora passo a palavra ao Deputado Edmilson...



O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Eu tinha pedido a palavra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Há dois Deputados inscritos, Deputado Chico Alencar: Deputados Edmilson Rodrigues e Sandro Alex.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu queria somente fazer um reparo: eu queria que fosse colocado o nome da Deputada Eliziane Gama na lista, porque eu não havia visto que ela estava ausente. Mas eu não posso deixar de colocar a Deputada Eliziane Gama nesse nosso rol.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A Deputada Eliziane Gama está inscrita para a discussão da matéria. E digo mais...

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - V.Exa. pode me dar apenas 30 segundos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vou dar a palavra a V.Exa. E mais: V.Exa. falará antes dos homens, uma vez que as mulheres têm precedência aqui.

Deputado Edmilson Rodrigues, permita-me.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Sr. Presidente, primeiramente, eu queria cumprimentar V.Exa. pela decisão. Este não é um embate simples. Não cabe nenhum tipo de ação sem a devida atenção, sob pena de levarmos o ano inteiro para tomar a decisão que esta Casa precisa neste Conselho de Ética. Estamos entrando em um marasmo.

A população brasileira já não admite essa demora, essa postergação que tem sido feita de forma articulada, de forma orquestrada — e agora com o envolvimento das lideranças partidárias. E digo isso porque essa última manobra, no meu entendimento, pode trazer prejuízos sérios para esta Casa. E sabemos que, por consequência, pode trazer prejuízos sérios também para a população brasileira.

E, considerando a questão de ordem levantada pelo Deputado Onyx Lorenzoni, eu gostaria de saber de V.Exa. qual será de fato a decisão da Mesa. Qual instrumento será utilizado para a resposta a essa questão de ordem: ser uma nota técnica, se já uma decisão da própria Mesa deste Conselho, ou se teremos mais uma vez que esperar uma decisão por parte da Mesa da Casa.



Sabemos que as decisões que nos têm chegado são extremamente direcionadas e que, no meu entendimento, ferem inclusive de morte aquilo que é essencial, que é a isonomia neste Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputada Eliziane Gama, eu recolhi a questão de ordem do Deputado Onyx Lorenzoni, a que vou responder oportunamente. V.Exa. formulou muitas questões de ordem, e não dá para responder a todas ao mesmo tempo, na mesma hora.

Então, junto com a assessoria jurídica, com os consultores, nós vamos examinar o Regimento e vamos responder a todas as questões de ordem. Por isso, eu as recolhi. Então, V.Exa. tenha a certeza de que nós vamos responder à questão de ordem do Deputado Onyx Lorenzoni.

Concedo a palavra ao Deputado Edmilson Rodrigues.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Deputado José Carlos Araújo, permita-me uma autocrítica. No dia em que foi apresentada a representação, a bancada do PSOL estava completa diante de V.Exa. — lembro-me do Deputado Jean Wyllys —, e eu me manifestei respeitosamente. V.Exa. inclusive mostrou autoridade e mostrou qual seria o posicionamento, considerando que era *sui generis* o fato de um Presidente do Poder ser o representado.

Então, quando eu faço uma autocrítica, faço-o pela postura de desconfiança. Desculpem-me. Eu não sou Deputado antigo aqui, apesar de ser um homem maduro. Já tive três mandatos de Deputado Estadual, dois de Prefeito da minha cidade quatrocentona, Belém do Pará, mas é o meu primeiro mandato como Deputado Federal. E não conhecia V.Exa. pessoalmente.

Então, está feito assim o pedido de desculpas à minha autocrítica, exatamente para poder expressar, *contrario sensu*, a admiração que eu tenho nutrido por V.Exa. e, ao mesmo tempo, a solidariedade pela violência que tem sofrido, como a de ontem inclusive: a postura desrespeitosa do Presidente investigado em relação ao Presidente do Conselho e não da Comissão de Ética da Câmara dos Deputados do Poder Legislativo.

Dito isso, creio que o Regimento tem que ser cumprido, claro. E, se V.Exa. me permite, não tenho a sabedoria de um Alessandro Molon, de um Júlio Delgado, de V.Exa., do Dr. Marcelo, dos demais membros daqui, que têm formação jurídica,



como os Deputados Sandro Alex e Marcos Rogério, pessoalmente acho que V.Exa. tem tido uma postura de autocensura. Mesmo quando age corretamente, tem a preocupação permanente de não estar a descumprir algum aspecto, alguma nuance, do Regimento que possa servir para questionar a decisão do Conselho. Eu entendo essa preocupação. É justa. Mas creio que o papel do Conselho agora deva ser invertido, e V.Exa. tem função estratégica nisso. O que eu quero dizer? Com todo o direito garantido, não é um advogado qualquer que representa aqui o Presidente da Casa. O Dr. Marcelo é nobre no sobrenome, e é um jurista, é um pensador.

Então, o direito de ampla defesa estará garantido sempre. Ninguém defende qualquer violência. Mas creio que procrastinação... V.Exa. tem autoridade política, tem experiência e tem uma assessoria tanto de Deputados com formação rigorosa, quanto de uma consultoria que cumpre aqui o papel de Estado. Os consultores aqui são funcionários concursados. Independentemente de quem dirija este Poder, eles continuarão a exercer sua função como servidores do público e não do Presidente que eventualmente comande esta Casa. O que eu quero dizer? Não aceitemos mais isso.

Eu vou citar um exemplo. O Maranhão, sem que houvesse uma representação, decide anular um ato e, numa postura cuidadosa, de autocensura, da mesma forma que o Deputado Fausto Pinato foi afastado, então para não procrastinar mais, para não dar qualquer margem a anular qualquer ato nosso, nessa busca do ato perfeito: *“Então, vamos tirar o Deputado Fausto Pinato”*. Com todo o respeito ao Deputado Marcos Rogério que apresenta aqui um relatório cuidadoso, respeitoso.

Então, com base no Regimento, mas com o uso da autoridade de um Conselho e não de uma Comissão que se submete, porque nem as Comissões se submetem à decisão de um Presidente sob o parecer ou projeto qualquer de um Deputado, ou do Executivo, ou de qualquer origem, imaginem o Conselho...!

Eu me lembro daquela crise da aviação brasileira. Eu ouvi gente dizer: *“Por que o Lula não demite o Diretor da ANAC?”* Porque não pode, porque ela é uma agência que regula o sistema, por isso tem mandado. Não é porque o novo Presidente entrou que vai demitir. Então, o Lula ia demitir o Presidente da agência que comandava a política petrolífera no País só porque era genro do Fernando



Henrique Cardoso? Não tinha autoridade para isso! Ou vai mudar o Ministro do TCU, porque está envolvido em algum processo? Então, existe um arcabouço legal que permite que cada um se defenda e que cada um recorra.

Mas eu acho que... Eu acho não, a minha posição é que esta Comissão aja conforme as convicções do Presidente, da assessoria e dos Deputados e decida, e que o Presidente recorra, como V.Exa. apresentou ontem numa questão de ordem. Mas o que o Presidente do Poder fez? *“Eu acolho, e recorra. Aliás, eu decido assim, e V.Exa., se quiser, recorra, procure o quê.”* E V.Exa. falou uma coisa importante: *“O Conselho não tem a quem recorrer”*. Por quê? Porque não está submetido à Mesa Diretora. Então, V.Exa., ou o Conselho, tem que recorrer ao Supremo para questionar alguma decisão, senão tem que recorrer exatamente porque a autonomia é um princípio que rege a ação do Conselho.

E vou concluir, Presidente, agradecendo a oportunidade, até porque eu acho que não se podem ter vários pesos e várias medidas. Está ficando ridículo isso! A Deputada Eliziane Gama falou: *“O povo brasileiro está atento”*. Esta sessão mesma, grande parte dela, não sei se agora, está sendo transmitida por alguns órgãos, como o *GloboNews*, ao vivo e em cores. As pessoas estão questionando. Nos corredores, você fala com funcionários daqui ou com cidadãos que frequentam esta Casa. Como é que é isso? Uma empregada doméstica entra num supermercado, pega um produto qualquer — parece que margarina — e é presa. Entra numa outra casa um jovem negro, que não havia pego nenhum produto, e é torturado. São várias as denúncias!

Eu sou Deputado. No início da CPI da PETROBRAS, eu fui contrário a uma decisão autoritária do Deputado Hugo Motta de, sem debate com a Comissão, como se ele fosse um imperador, nomear cinco Sub-Relatores, sei lá quantos, enfim: *“Eu já decidi, vai ser assim. Vou anunciar”*. Vamos abrir o debate. *“Não, já decidi!”* Eu disse: *“Não moleque esta CPI; isso aqui não é um lugar de molecagem; isso é uma Comissão Parlamentar de Inquérito! Então, respeite a Comissão”*. Deu no que deu — e nem chamo de *pizza*, porque *pizza* pelo menos tem uma utilidade: alimentar as pessoas. Deu em nada, porque muitos dos denunciados sequer foram chamados ou investigados!



Então, eu, por exemplo, por ter dito “*não moleque a CPI*” — e recebi a solidariedade de vários Deputados —, fui para a Comissão, para a Corregedoria, e sou um Deputado punido com advertência por escrito.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Quase lhe rendia seu mandato, Deputado.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - E, olhe, a Mesa Diretora sequer me avisou que havia um parecer da Corregedoria. Decidiu! E os funcionários souberam antes de mim de uma decisão que me punia. Eu soube por funcionários! Sequer tive o direito de saber de uma decisão.

Agora, a manteiguinha tirada para matar a fome de uma empregada doméstica é motivo de prisão? E, ainda, tem gente aqui que se acha poderoso para dizer: “*Mata bandido, porque bandido bom é bandido morto! Vamos fazer justiça!*” Em geral, são os mesmos que advogam a perpetração da injustiça, como a que ocorre em relação ao Presidente da Casa, que consegue manipular e desmoralizar este Poder. E nós todos temos que nos explicar.

Hoje, um Deputado do PMDB, da bancada ruralista — e eu concluo com isso —, com quem eu sempre brigo, no bom sentido, e de quem divirjo nas Comissões, mostrava: “*Edmilson, você já viu isso aqui? É Deputado, alguns memes nas redes sociais dizendo: já agrediu um Deputado hoje?*” Eu não quero pagar por manipulações que extrapolam a minha ação partidária enquanto Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Eu vou concluir, Sr. Presidente, pedindo desculpas por ter-me alongado. Mas parabenizo-o e solidarizo-me com V.Exa. dizendo que está no bom caminho, acho que agora com mais firmeza.

Não concorda? Recorra aos Tribunais, ao Supremo, às instâncias que lhe permitirem a Constituição, mas respeite este Conselho, que é autônomo e deve exercer plenamente a sua autonomia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, quero agradecer a V.Exa. e dizer uma coisa importante. Entendo que o órgão supremo



desta Casa é o Plenário, a que nós podíamos recorrer. Agora, como recorrer ao Plenário se, para isso, temos que passar pela Mesa? (*Riso.*) Qualquer recurso que queiramos fazer ao Plenário passará pela Mesa, e a Mesa não pauta!

Então, nós ficamos manietados, engessados, amarrados, no nosso... E não me conformo com isso. Não posso chegar aonde cheguei, na idade em que estou, para ser manietado, para ser dirigido, para ser segurado e empurrado da forma como estou sendo. Não aceito isso; não posso aceitar. Não é para isso que eu vim para cá. Se for para isso, para ser subordinado, eu prefiro deixar o Conselho de Ética.

Com a palavra o Deputado Sandro Alex.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Muito obrigado, Sr. Presidente, senhoras e senhores, antes de encerrar a nossa sessão de hoje, quero destacar a manifestação da Ordem dos Advogados do Brasil na tarde de ontem. Eu assumi a Presidência, e V.Exa. recebeu o Presidente da Ordem, que trouxe um manifesto dos Conselheiros das Seccionais, o Relator é o Deputado Marcos Rogério, de forma unânime, com a unanimidade dos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, no apoio às decisões tomadas pela Mesa, pelo nosso Presidente, o Deputado José Carlos Araújo.

Tenho certeza, senhoras e senhores, de que, se houvesse qualquer quebra do devido processo legal, ou qualquer arbitrariedade, ilegalidade e falta de respeito ao Regimento ou à Constituição, a OAB não estaria aqui no dia de ontem para manifestar seu apoio.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que esse mandado de segurança vai obter êxito. Esse seu recurso, com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, será benéfico para o Conselho e para esse processo. Acredito que amanhã V.Exa. deverá entrar com esse recurso, e V.Exas. conhecerão o resultado dele, que é o resultado dos nossos trabalhos realizados nesses últimos dias.

Eu cumprimento V.Exa., Presidente, e reafirmo, com convicção, a seriedade de seu trabalho. V.Exa. não deve se afastar, como disse agora, e não deve ser afastado como querem. V.Exa. tem um mandato a cumprir, e votamos em V.Exa. para ser o Presidente — tenho orgulho de ser o seu Vice —, para trazer respostas à sociedade quando chamados. E fomos chamados, portanto, traremos respostas.



Muito obrigado pela presença de todos. Até a próxima sessão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Antes de passar a palavra ao Deputado Chico Alencar, intimo o Dr. Marcelo Nobre à realização da reunião na próxima semana — na terça-feira, dia 23, e na quarta-feira, dia 24, às 14h30min —, para discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Marcos Rogério. Portanto, já estou convocando sessão para terça-feira e quarta-feira da próxima semana.

Antes de encerrar, passo a palavra ao Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente e resistentes aqui do Conselho, já adianto a informação de que o Deputado Leonardo Picciani, a quem nos opomos no Rio de Janeiro e aqui, politicamente será o Líder do PMDB.

Andei lendo no jornal que havia 400 mil ou 500 mil argumentos de convencimento para lá e para cá, mas vi também, e li aqui, que o Deputado Paulinho da Força mobilizou sua força de dez militantes, absolutamente voluntários e idealistas, para detonar o Deputado Marcelo Castro, que deixou à matroca o Ministério da Saúde por algumas horas para votar aqui hoje.

Ou seja, tudo está contaminado nesta Casa por procedimentos malévolos de um Deputado também conterrâneo, carioca e, ainda por cima, flamenguista, chamado Eduardo Cunha. E aqui, olhem, o Deputado Júlio Delgado é testemunha, os outros talvez...

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Ser flamenguista não é defeito.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - É claro que não! Estou falando “ainda por cima”, porque é o nosso time. *(Riso.)*

Mas eu, o Deputado José Carlos Araújo — creio que o Deputado Marcos Rogério ainda não — e o Deputado Júlio Delgado, dos que estão aqui, vivemos o Conselho de Ética à época do mensalão, um processo difícil, duro, que envolvia autoridades da República, e jamais houve uma demora para começar o processo — não havia admissibilidade — como a de agora: 125 dias!

Segundo, tratamento diferenciado. No meu caso — por ação de Paulinho da Força, o mesmo dos mosquitinhos de hoje, fui representado aqui —, em uma



semana, a Mesa numerou e mandou para o Conselho; no caso da representação contra Cunha, foram duas semanas. Já foi um tratamento diferenciado.

Outra coisa: jamais houve destituição de Relator. Não me recordo de ter havido isso, Deputado Júlio Delgado, na história deste Conselho. Jamais houve também anulação, por membro da Mesa Diretora da Casa, de decisão do colegiado. Isso também é inédito!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - De voto.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Jamais houve mobilização para destituição de membros, para troca de membros, do Conselho, do próprio Presidente, sendo questionado. Mas outros membros já saíram, como o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que prima pela contundência, pela firmeza, renunciou. Quer dizer, até os mais fortes às vezes ficam tíbios! Que poder é esse que Eduardo Cunha tem?

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Deputado Chico Alencar, e foram 21 Deputados julgados no mensalão.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Vinte e um Deputados julgados aqui no mensalão!

O advogado Marcelo Nobre é uma pessoa da maior grandeza, da maior dignidade, está cumprindo a sua função, mas poderia recomendar ao seu cliente que fizesse o que ele próprio, o Eduardo Cunha, fez na CPI da PETROBRAS. No dia 12 de março, S.Exa. compareceu à CPI dizendo o seguinte: *“Quero agir com toda a transparência. Virei aqui, em respeito à Comissão, tantas vezes quantas forem necessárias, porque tenho a força da inocência, a força dos argumentos que desmontam essas denúncias pífiás”*. Quantas vezes S.Exa. veio a este Conselho?

E eu, que não sou exemplo para nada — quero ser para os meus filhos e, olhe lá, não vou além deles (*riso*), Deputado Júlio Delgado, que me fez aquele elogio de amigo —, quando fui denunciado pelo Paulinho, fui à coletiva que este deu no Salão Verde e disse: *“Me dá aí o release de imprensa, que está me acusando disso e daquilo, que eu já vou responder”*. E assim o fiz. Fui para o plenário. Depois, aqui, na primeira reunião do Conselho, eu trouxe uma carta para cada membro. O representado pode se manifestar em todas as etapas do processo, e não era nem o caso ainda, mas entreguei uma carta para cada membro. Pedi para falar em todos



os momentos. E o Deputado Eduardo Cunha jamais apareceu aqui! S.Exa., que é tão assertivo, que é tão agressivo, segundo o Procurador-Geral da República, está fugindo deste Conselho. Isso não depõe a favor da sua inocência. Lá nas *Catilinárias*, Marco Túlio Cícero disse o seguinte: “*O silêncio é uma eloquente afirmação*”.

Então, tudo o que está acontecendo aqui neste Conselho de Ética, ao contrário do que pensa o derrotado, ali na sala ao lado, de há pouco — e olha que deve ter-se empenhado bastante, e isso talvez seja o começo do fim desse resiliente —, dificulta o trabalho do advogado Marcelo Nobre.

Mas, depois da admissibilidade, que eu espero que seja votada e aprovada, são 10 dias para a defesa. Mais do que isso é impossível; mais do que isso é desnecessário. O verdadeiro inocente já estaria aqui, inclusive até esta hora, clamando contra a injustiça de que é vítima por parte da Rede e do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não havendo mais nenhum orador inscrito, reitero a intimação que fiz ao nobre advogado Marcelo Nobre e espero V.Exas., na próxima terça-feira, muito provavelmente com a decisão do nosso mandado de segurança, que vamos impetrar provavelmente no dia de amanhã. Portanto, terça-feira estaremos aqui novamente, às 14h30min.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presença sessão.